



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Comissão de Controle Administrativo e Financeiro

PROCESSO N.º 0.00.000.000517/2009-45

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

ASSUNTO: análise dos dados administrativos e orçamentários do Ministério Público brasileiro do ano de 2008 - RESOLUÇÃO N.º 12/CNMP

RELATOR: Conselheiro Cláudio Barros Silva

RELATÓRIO

Trata o presente **pedido de providências** para apresentação do relatório, através da **Comissão de Controle Administrativo e Financeiro**, referente à análise dos dados administrativos e orçamentários do **Ministério Público brasileiro do ano de 2008**, em conformidade com a **Resolução n.º 12** do Conselho Nacional do Ministério Público, com as alterações conferidas pela **Resolução n.º 32** de 1.º de dezembro de 2008.

Os Ministérios Públicos dos Estados do Acre, Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal e Territórios, Espírito Santo, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Roraima, Santa Catarina, Sergipe e Tocantins, e os Ministérios Públicos Federal, Militar e do Trabalho apresentaram o relatório no prazo estabelecido pela Resolução n.º 12, com as alterações conferidas pela Resolução n.º 32.

Apresentaram, intempestivamente, os seus dados os Ministérios Públicos dos Estados do Amapá, Goiás, Maranhão, Piauí, Paraná, Rondônia e São Paulo.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Comissão de Controle Administrativo e Financeiro

O Ministério Público do Estado do Pará apresentou no prazo estabelecido pela Resolução n° 32, somente, os dados referentes à execução orçamentária e o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul apresentou, apenas, os dados relativos à estrutura administrativa, referentes à Resolução n° 12.

Os autos vieram conclusos à Comissão de Controle Administrativo e Financeiro do Conselho Nacional do Ministério Público.

É o relatório.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Comissão de Controle Administrativo e Financeiro

PROCESSO N.º 0.00.000.000517/2009-45

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

ASSUNTO: análise dos dados administrativos e orçamentários do Ministério Público brasileiro do ano de 2008 - RESOLUÇÃO N.º 12/CNMP

RELATOR: Conselheiro Cláudio Barros Silva

VOTO

Compete ao Conselho Nacional do Ministério Público, conforme o artigo 130-A, parágrafo 2^a, inciso V, da Constituição Federal, elaborar relatório anual, propondo as providências que julgar necessárias sobre a situação do Ministério Público brasileiro, em razão do seu caráter nacional, e sobre as atividades deste Órgão de controle externo, o qual deve integrar a mensagem presidencial a ser encaminhada ao Congresso Nacional, por ocasião da abertura da sessão legislativa prevista no artigo 84, inciso XI, da Carta Magna.

Neste sentido o Colegiado editou a Resolução n.º 12, posteriormente alterada pelas Resoluções n.º 25, 32 e 33, para a obtenção de dados para a prestação de contas à sociedade das atividades dos Ministérios Públicos da União e dos Estados, assim como para subsidiar a elaboração de relatório anual, com as sugestões ao aperfeiçoamento da Instituição do Ministério Público brasileiro.

Assim, levando em consideração a necessidade da apresentação do relatório anual, nos termos do artigo 130-A, parágrafo 2º, inciso V, da Constituição Federal, com as sugestões de aperfeiçoamento da Instituição, a Resolução n.º 12, com as alterações conferidas pela Resolução n.º 32, estabeleceu



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Comissão de Controle Administrativo e Financeiro

prazo, até o último dia útil do mês de janeiro do ano subsequente ao exercício financeiro, para que os Ministérios Públicos da União e dos Estados encaminhassem ao Conselho Nacional do Ministério Público informações contendo dados referentes à estrutura administrativa e tecnológica, à execução orçamentária e aos comprometimentos quadrimestrais com a Lei de Responsabilidade Fiscal. Os quadros abaixo refletem o que foi respondido.

MP	DATA DA INFORMAÇÃO ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	DATA DA INFORMAÇÃO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	INDICADORES (TOTAL 43 ITENS) ESTRUTURA ADMINISTRATIVA (31 ITENS) EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (12 ITENS)			
			ITENS RESPONDIDO	ITENS ZERADOS	ITENS EM BRANCO	% RESPONDIDO
MP/AC	28/1/2009	27/1/2009	37	6	***	86,05%
MP/AL	30/1/2009	30/1/2009	38	4	1	88,37%
MP/AM	30/1/2009	30/1/2009	43	***	***	100%
MP/AP	5/2/2009	5/2/2009	34	***	9	79,07%
MP/BA	30/1/2009	30/1/2009	43	***	***	100%
MP/CE	28/1/2009	30/1/2009	37	6	***	86,05%
MPDFT	30/1/2009	30/1/2009	43	***	***	100%
MP/ES	15/1/2009	29/1/2009	43	***	***	100%
MP/GO	5/2/2009	3/2/2009	35	2	6	81,40%
MP/MA	18/2/2009	18/2/2009	42	***	1	97,67%
MP/MG	30/1/2009	30/1/2009	27	***	16	62,79%
MP/MS	30/1/2009	30/1/2009	35	8	***	81,40%
MP/MT	30/1/2009	30/1/2009	43	***	***	100%
MP/PA	5/2/2009	30/1/2009	29	***	14	67,44%
MP/PB	28/1/2009	28/1/2009	38	***	4	88,37%
MP/PE	30/1/2009	30/1/2009	40	***	3	93,02%
MP/PI	4/2/2009	3/2/2009	38	4	1	88,37%
MP/PR	5/2/2009	5/2/2009	36		7	83,72%
MP/RJ	28/1/2009	28/1/2009	43	***	***	100%
MP/RN	30/1/2009	30/1/2009	43	***	***	100%
MP/RO	4/2/2009	4/2/2009	43	***	***	100%
MP/RR	28/1/2009	28/1/2009	43	***	***	100%
MP/RS	29/1/2009	18/2/2009	43	***	***	100%
MP/SC	29/1/2009	29/1/2009	43	***	***	100%
MP/SE	27/1/2009	27/1/2009	43	***	***	100%
MP/SP	5/2/2009	5/2/2009	39	***	4	90,69%
MP/TO	13/1/2009	26/1/2009	43	***	***	100%



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Comissão de Controle Administrativo e Financeiro

MP	DATA DA INFORMAÇÃO ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	DATA DA INFORMAÇÃO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	INDICADORES (TOTAL 47 ITENS) ESTRUTURA ADMINISTRATIVA (35 ITENS) EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (12 ITENS)			
			ITENS RESPONDIDO	ITENS ZERADOS	ITENS EM BRANCO	% RESPONDIDO
MPF	30/1/2009	30/1/2009	40	1	16	85,10%
MP	DATA DA INFORMAÇÃO ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	DATA DA INFORMAÇÃO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	INDICADORES (TOTAL 329 ITENS) ESTRUTURA ADMINISTRATIVA (198 ITENS) EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (21 ITENS)			
			ITENS RESPONDIDO	ITENS ZERADOS	ITENS EM BRANCO	% RESPONDIDO
MPT	30/1/2009	30/1/2009	320	***	9	97,26%
MP	DATA DA INFORMAÇÃO ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	DATA DA INFORMAÇÃO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	INDICADORES (TOTAL 42 ITENS) ESTRUTURA ADMINISTRATIVA (30 ITENS) EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (12 ITENS)			
			ITENS RESPONDIDO	ITENS ZERADOS	ITENS EM BRANCO	% RESPONDIDO
MPM	30/1/2009	30/1/2009	37	***	5	88,10%

Conforme quadro acima, somente os Ministério Público dos Estados do Amazonas, da Bahia, do Distrito Federal e Territórios, do Espírito Santo, do Mato Grosso, do Rio de Janeiro, do Rio Grande do Norte, de Rondônia, de Roraima, do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina, do Sergipe e do Tocantins prestaram as informações referentes a estrutura administrativa e de execução orçamentária constantes dos anexos da Resolução n.º 12, o que corresponde a 43 (quarenta e três) indicadores, totalizando 100%.

Ainda, conforme a referida tabela, constata-se que os Ministérios Públicos dos Estados do Acre, de Alagoas, do Amapá, do Ceará, de Goiás, do Maranhão, de Minas Gerais, do Mato Grosso do Sul, do Pará, da Paraíba, de Pernambuco, do Paraná e de São Paulo, e os Ministérios Públicos Federal,



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Comissão de Controle Administrativo e Financeiro

Militar e do Trabalho forneceram os seus dados, todavia restaram alguns indicadores zerados ou não preenchidos.

O Ministério Público Federal ao preencher os dados do relatório apresentou as seguintes sugestões: I) Que as informações solicitadas sejam compatíveis com a publicação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), a nível de Ministério Público da União (Ministério Público Federal, Ministério Público Militar, Ministério Público do Trabalho e Conselho Nacional do Ministério Público), excluindo-se o Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, em consonância a Lei de Responsabilidade Fiscal; II) Acrescentar a Escola Superior do Ministério Público na lista das unidades que devem preencher as informações solicitadas, excluídas as de pessoal e encargos sociais que estão inclusas nos demais ramos do Ministério Público da União, e III) Disponibilizar opção para impressão completa das informações inseridas no aplicativo.

Assim, como compete à Comissão de Controle Administrativo e Financeiro a análise dos dados da estrutura administrativa e os referentes ao custo financeiro do Ministério Público, o exame detalhado dos resultados se faz no anexo ao presente voto.

Como Presidente da Comissão Administrativa e Financeira do Conselho Nacional do Ministério Público, reconheço que houve considerável empenho dos Ministérios Públicos dos Estados e da União na prestação das informações constantes dos anexos da Resolução n.º 12, com as alterações introduzidas pela Resolução n.º 32, mas ainda devo destacar que o trabalho não teve a abrangência pretendida, pois resultou prejudicada a análise efetiva de alguns dados, em razão de muitos indicadores ainda restarem zerados ou não preenchidos.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Comissão de Controle Administrativo e Financeiro

Neste sentido, ainda é necessário que o Conselho Nacional, por sua nova composição, continue o trabalho de conscientização, motivação e desenvolvimento organizacional, para que as unidades do Ministério Público alinhem-se as novas orientações de administração e de gestão públicas, com o planejamento de todas as suas atividades organizacionais, em razão do custo e do tamanho da Instituição, como tem sido proposto pelo Colegiado e pelo Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e da União, estimulando a padronização dos sistemas, o fornecimento dos dados e estudos de gerenciamento.

Assim, **proponho** que o Plenário decida pela criação de um manual virtual que explique o significado de cada um dos campos a serem preenchidos, ou seja, um glossário, como ferramenta de ajuda aos servidores que, por determinação de suas Chefias, devem preencher corretamente todas as informações solicitadas e que farão parte do relatório anual.

Proponho, ainda, que seja feito pelo Conselho Nacional do Ministério Público, através da Comissão de Controle Administrativo e Financeiro, ao menos um encontro nacional com os responsáveis pelo preenchimento dos dados, com o fim de atingirmos, já no próximo relatório, resultados de excelência.

Também, **proponho** a ampliação do Núcleo de Acompanhamento Estratégico e de Decisões, para que este possa, ao receber as informações, fazer a análise dos dados oferecidos pelo Ministério Público brasileiro relacionados aos itens da Resolução n° 12, e acrescentaria ao dados referentes à Resolução n° 25, com corpo técnico permanente e qualificado, sem que seja necessário, no futuro, a especialização de servidores para proceder a leitura ou interpretação de dados



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Comissão de Controle Administrativo e Financeiro

tabulados, o que seria melhor e profissional, ou a contratação de terceiros para exercer, temporariamente, esta tarefa.

Vale lembrar, novamente, que não cabe mais à Instituição, por cultivar a plenitude democrática, o obscurantismo do passado, devendo prevalecer a efetiva publicidade e transparência dos dados estruturais, orçamentários e funcionais, entendidos estes últimos como os relacionados à atividade-fim dos membros do Ministério Público, com a abertura e exposição da Instituição à sociedade e ao cidadão, que a mantém.

Também, muito já se disse e tem sido confirmado pelas decisões proferidas, não se deve ver o Conselho Nacional do Ministério Público como uma Instituição de correição e de fiscalização, apenas, mas sim um Órgão que pretende auxiliar no planejamento estratégico e no seu acertamento futuro, buscando elevar os princípios constitucionais da publicidade, da eficiência, da economicidade e da excelência operacional para todo o Ministério Público brasileiro.

Impõe-se, ainda, nesta oportunidade, última Sessão desta composição do Conselho Nacional, render homenagens aos dedicados servidores que aqui desenvolvem as suas atividades, especialmente os do Núcleo de Acompanhamento Estratégico e de Decisões e aos da Comissão de Controle Administrativo e Financeiro. Também, por dever, devo elogiar a dedicação, contração ao trabalho e fidelidade à causa do Ministério Público, às três assessoras que me auxiliam no Ministério Público gaúcho.

Assim, o **voto** é no sentido de que seja reiterada a recomendação às administrações dos Ministérios Públicos dos Estados e da União para que primem pelo fornecimento das informações completas, no prazo estipulado, dos anexos da Resolução n.º 12 do Conselho Nacional do Ministério Público.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Comissão de Controle Administrativo e Financeiro

Ainda, **voto** pelo acolhimento das proposições já ofertadas, para a constituição de um manual de ajuda ou glossário, o que facilitaria a compreensão para o preenchimento dos dados e pelo criação e provimento de cargos técnicos em organização e métodos, que viriam acrescer a estrutura do Núcleo de Acompanhamento Estratégico e de Decisões, evitando a contratação de terceiros para o exame dos dados oferecidos.

Quanto à proposta do Ministério Público Federal para que a sua Escola Superior também se submeta ao controle das da Resolução nº 12, com as alterações da Resolução nº 32, entendo de não acolhê-la, por se tratar de Entidade de Ensino, vinculada ao Ministério Público da União, que não participa da divisão orçamentária da Estado e que tem que prestar contas àquela Instituição.

Acolho, no entanto, a proposta de separar o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, aliás já constante nos dados administrativos apresentados, em razão das questões relativas à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por fim, passados quatro anos de sua criação e implantação, **proponho** que seja aberto espaço próprio, em anexo especial, bem como sejam criados espaços de consulta, para a inserção do Conselho Nacional do Ministério Público no relatório anual, inclusive fazendo parte do encaminhamento para a mensagem a ser enviada para o Congresso Nacional, para que os Poderes do Estado e a sociedade tenham conhecimento da importância deste novel Órgão Nacional e das atividades de controle externo por ele desenvolvidas. Deverão fazer parte, no mínimo, dos dados a serem colhidos, a proposta orçamentária, o percentual que representa a parcela orçamentária no orçamento do Ministério Público e o orçamento executado, no número de servidores de provimento



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Comissão de Controle Administrativo e Financeiro

efetivo, de servidores cedidos, de trabalhadores terceirizados, os cargos em comissão, as funções comissionadas e gratificadas, a média de salários pagos aos servidores, os subsídios de Conselheiros, as despesas com o custeio e as despesas de investimento. Também, para efeitos de conhecimento de produção e resultados do próprio Colegiado, entendo necessária criação de quadro a ser preenchido na Resolução n° 25, com as alterações dada pela Resolução n° 33, sobre cada procedimento administrativo distribuído à Corregedoria-Nacional, aos Conselheiros e aos julgados, monocraticamente ou pelo Plenário, com os seus resultados.

O trabalho para composição destes dados ficaria a cargo das Comissões de Controle Administrativo e Financeiro e de Planejamento Estratégico e Acompanhamento Legislativo, com o necessário apoio do NAD e da Secretaria-Geral.

Por fim, ressalto que o relatório apresentado ao Congresso Nacional neste ano de 2008 descumpriu, em parte, o que dispõe expressamente o artigo 130-A, parágrafo 2º, inciso V, da Constituição Federal, pois nela constou, apenas, dados referentes as atividades do Conselho Nacional, restando prejudicados os dados dos Ministérios Públicos do País, com propostas necessárias ao seu aprimoramento. Talvez, tal fato tenha ocorrido pela modificações impostas às Resoluções 12 e 25, o que poderia ter prejudicado a elaboração do Relatório anual.

Faço este destaque pelo fato de ter feito, na última Sessão, solicitação de remessa dos dados para que, como Presidente da Comissão de Controle Administrativo e Financeiro, pudesse efetuar este relatório, que já deveria ter sido feito, ainda, na segunda quinzena do mês de janeiro de 2009.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Comissão de Controle Administrativo e Financeiro

É o **voto**.

Brasília, 15 de junho de 2009.

CLÁUDIO BARROS SILVA,
Presidente da Comissão de
Controle Administrativo e Financeiro.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Comissão de Controle Administrativo e Financeiro

PROCESSO N.º 0.00.000.000517/2009-45

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

ASSUNTO: análise dos dados administrativos e orçamentários do Ministério Público brasileiro do ano de 2008 - RESOLUÇÃO N.º 12/CNMP

RELATOR: Conselheiro Cláudio Barros Silva

EMENTA: Cumprimento Resolução n.º 12, com as alterações da Resolução n.º 32, do Conselho Nacional do Ministério Público. Exercício 2008. Análise dos dados administrativos e orçamentários do Ministério Público brasileiro. Qualidade das informações prestadas. Apresentação do relatório. Recomendação para o preenchimento de todos os dados no prazo da Resolução. Sugestões de aperfeiçoamento dos dados a serem coletados.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de n.º 0.00.000.000517/2009-45, em sessão extraordinária, decidem os membros do Conselho Nacional do Ministério Público, por unanimidade, aprovar o relatório e recomendar o preenchimento de todos os dados no prazo determinado.

Brasília, 15 de junho de 2009.

CLÁUDIO BARROS SILVA,
Presidente da Comissão de
Controle Administrativo e Financeiro.

**RELATÓRIO GERAL DO MINISTÉRIO
PÚBLICO BRASILEIRO**

ANO BASE: 2008



**RESOLUÇÃO Nº 12 e 32 – CNMP
COMISSÃO DE CONTROLE
ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

ANEXO I
EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA

ANÁLISE DOS DADOS APRESENTADOS:

Em cumprimento da Resolução nº 12 do Conselho Nacional do Ministério Público, com as alterações conferidas pela Resolução n.º 32, de 01º de dezembro de 2008, foram compilados e analisados os dados dos Ministérios Públicos dos Estados e da União em relação ao exercício de 2008.

Segue análise dos dados referentes à estrutura administrativa e execução orçamentária divididos por itens.

1.1 Número de cargos de Procuradores de Justiça existentes

Descrição dos Dados	Nº de cargos de Procuradores de Justiça existentes
MPDFT	39
MPE	1.409
MP / AC	14
MP / AL	18
MP / AM	21
MP / AP	11
MP / BA	47
MP / CE	31
MP / ES	32
MP / GO	36
MP / MA	31
MP / MG	188
MP / MS	29
MP / MT	30
MP / PA	31
MP / PB	19
MP / PE	45
MP / PI	20
MP / PR	80
MP / RJ	187
MP / RN	21
MP / RO	20
MP / RR	7
MP / RS	125
MP / SC	40
MP / SE	14
MP / SP	300
MP / TO	12
TOTAL	1.448

Os Ministérios Públicos dos Estados de São Paulo (300), Minas Gerais (188) e Rio de Janeiro (187) são as unidades que possuem o maior número cargos de Procuradores de Justiça. Importante ressaltar que estes são cargos criados por Lei, mas que, no entanto, não significam que estejam preenchidos.

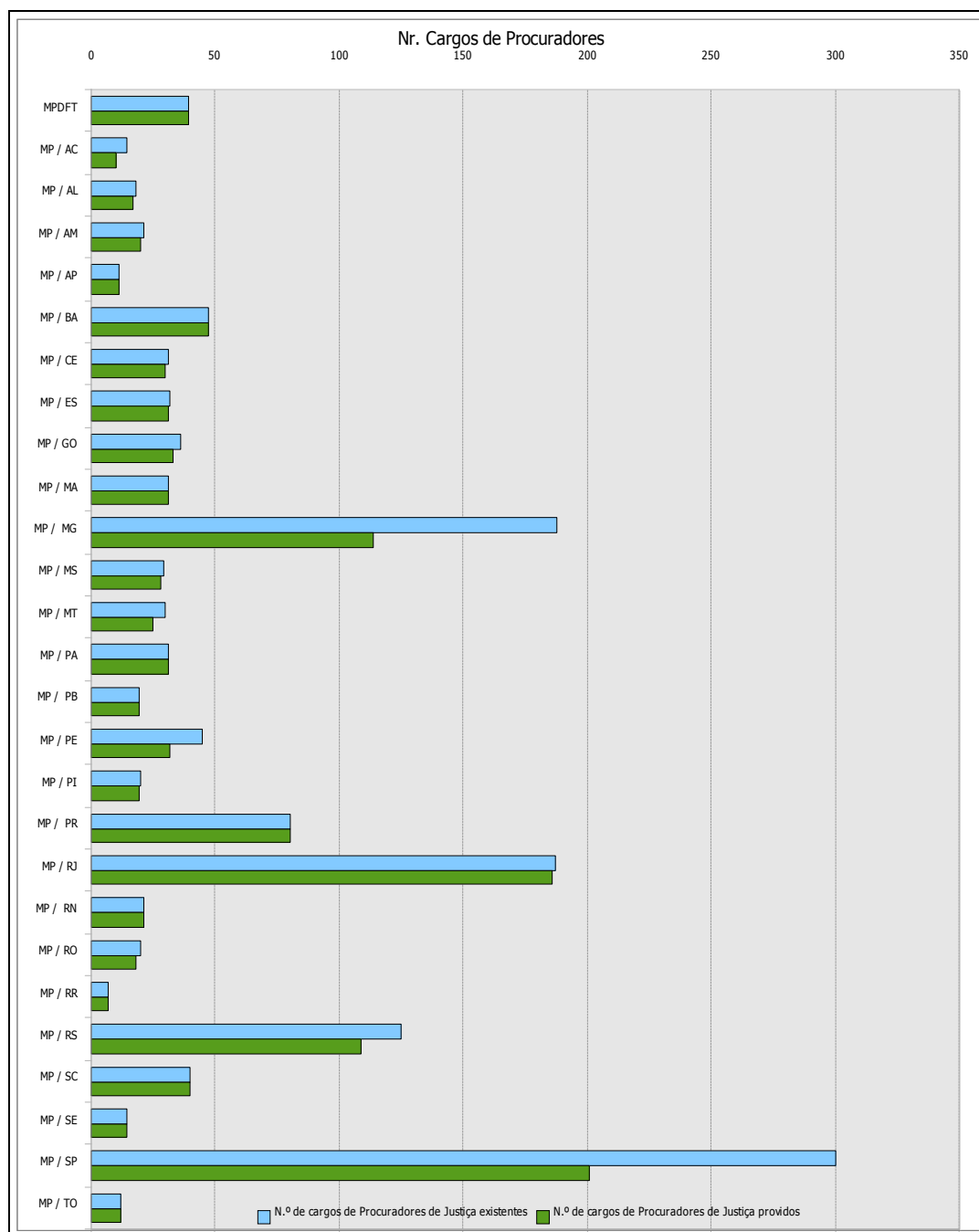
1.2 Número de cargos de Procuradores de Justiça providos

Descrição dos Dados	Nº de cargos de Procuradores de Justiça providos
MPDFT	39
MPE	1.186
MP / AC	10
MP / AL	17
MP / AM	20
MP / AP	11
MP / BA	47
MP / CE	30
MP / ES	31
MP / GO	33
MP / MA	31
MP / MG	114
MP / MS	28
MP / MT	25
MP / PA	31
MP / PB	19
MP / PE	32
MP / PI	19
MP / PR	80
MP / RJ	186
MP / RN	21
MP / RO	18
MP / RR	7
MP / RS	109
MP / SC	40
MP / SE	14
MP / SP	201
MP / TO	12
TOTAL	1.225

Em relação ao número de cargos de Procuradores de Justiça providos, os Ministérios Públicos dos Estados de São Paulo (201), Rio de Janeiro (186) e Minas Gerais (114), da mesma forma, figuram dentre aqueles que possuem o maior número providos.

Cabe, aqui, ressaltar que havia, no final de 2008, duzentos e vinte e três (223) cargos criados, mas não providos, de Procuradores de Justiça nos Ministérios Públicos dos Estados.

1.3 Quadro comparativo entre o número de cargos de Procuradores de Justiça existentes e número de cargos providos



A análise do quadro comparativo entre o número de cargos de Procuradores de Justiça existentes e o número de cargos providos, demonstra que os Ministérios Públicos de São Paulo e Minas Gerais possuem um grande número de cargos vagos de Procuradores de Justiça. No Ministério Público paulista são 99 cargos vagos e no Ministério Público mineiro são 74 cargos vagos.

1.4 Comparativo entre o número de cargos de Procuradores de Justiça providos nos anos de 2007 e 2008

Ministério Público	Nº de cargos de Procuradores de Justiça providos	
	2007	2008
MPDFT	39	39
MPE	1.041	1.186
MP/AC	10	10
MP/AL	17	17
MP/AM	5	20
MP/AP	11	11
MP/BA	41	47
MP/CE	31	30
MP/ES	32	31
MP/GO	36	33
MP/MA	30	31
MP/MG	0	114
MP/MS	24	28
MP/MT	26	25
MP/PA	30	31
MP/PB	19	19
MP/PE	32	32
MP/PI	20	19
MP/PR	80	80
MP/RJ	184	186
MP/RN	21	21
MP/RO	17	18
MP/RR	7	7
MP/RS	113	109
MP/SC	39	40
MP/SE	14	14
MP/SP	202	201
MP/TO	0	12
TOTAL	1.080	1.225

A análise do comparativo entre o número de cargos de Procuradores de Justiça providos, nos anos de 2007 e 2008, demonstra que foram providos 145 cargos de Procuradores de Justiça no ano de 2008, totalizando 1.225 Procuradores de Justiça no País inteiro. Em razão deste crescimento, houve melhora da atuação em Segundo Grau.

1.5 Número de cargos de Promotores de Justiça existentes

Descrição dos Dados	Nº de cargos de Promotores de Justiça existentes
MPDFT	393
MPE	10.567
MP / AC	98
MP / AL	177
MP / AM	150
MP / AP	95
MP / BA	738
MP / CE	350
MP / ES	454
MP / GO	520
MP / MA	279
MP / MG	1.180
MP / MS	179
MP / MT	223
MP / PA	267
MP / PB	275
MP / PE	490
MP / PI	208
MP / PR	
MP / RJ	716
MP / RN	226
MP / RO	160
MP / RR	48
MP / RS	763
MP / SC	371
MP / SE	119
MP / SP	2.335
MP / TO	146
TOTAL	10.960

Os Ministérios Públicos dos Estados de São Paulo (2.335), Minas Gerais (1.180) e Rio Grande do Sul (763) são as unidades ministeriais que possuem o maior número de cargos de Promotores de Justiça criados por Lei.

Observação: O Ministério Público do Estado do Paraná não apresentou informação em relação a esse item.

1.6 Número de cargos de Promotores de Justiça providos

Descrição dos Dados	Nº de cargos de Promotores de Justiça providos
MPDFT	300
MPE	8.306
MP / AC	39
MP / AL	137
MP / AM	124
MP / AP	62
MP / BA	471
MP / CE	308
MP / ES	281
MP / GO	301
MP / MA	222
MP / MG	785
MP / MS	151
MP / MT	146
MP / PA	267
MP / PB	204
MP / PE	322
MP / PI	151
MP / PR	503
MP / RJ	677
MP / RN	168
MP / RO	90
MP / RR	27
MP / RS	555
MP / SC	294
MP / SE	112
MP / SP	1.809
MP / TO	100
TOTAL	8.606

Em relação ao número de cargos de Promotores de Justiça providos, os Ministérios Públicos dos Estados de São Paulo (1809), Minas Gérias (785) e Rio de Janeiro (677), da mesma forma, figuram dentre aqueles Ministérios Públicos que possuem o maior número de cargos de Promotores de Justiça providos.

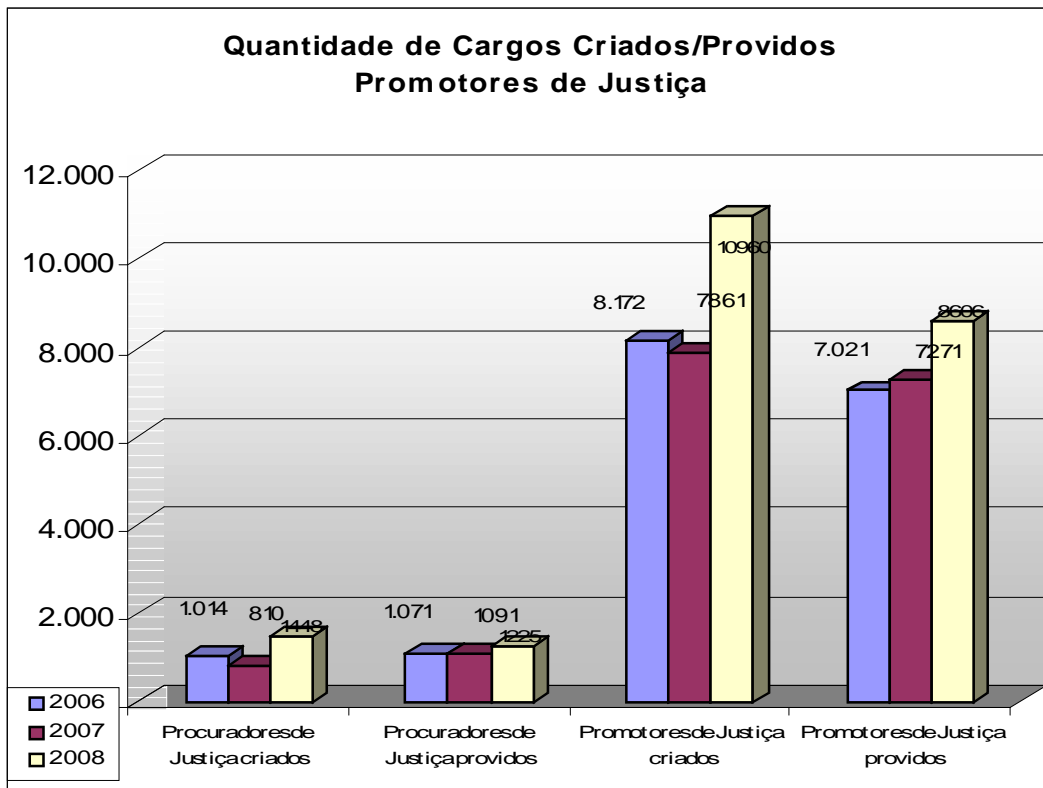
Analisando os dados que foram apresentados nos itens acima, referentes aos anos base de 2007 e 2008, se pode observar, que a quantidade de cargos de membros do *Parquet* não sofreu nenhuma alteração brusca, mantendo-se de acordo com a necessidade real de cada Instituição nos Estados. Havia, todavia, em 2008, dois mil trezentos e cinquenta e quatro (2.354) cargos vagos no Ministério Público estaduais.

1.8 Comparativo entre o número de cargos de Promotores de Justiça providos nos anos de 2007 e 2008

Ministério Público	Nº de cargos de Promotores de Justiça providos	
	2007	2008
MPDFT	303	300
MPE	6.839	8.306
MP/AC	39	39
MP/AL	-	137
MP/AM	0	124
MP/AP	53	62
MP/BA	484	471
MP/CE	312	308
MP/ES	282	281
MP/GO	289	301
MP/MA	228	222
MP/MG	0	785
MP/MS	146	151
MP/MT	147	146
MP/PA	226	267
MP/PB	191	204
MP/PE	324	322
MP/PI	139	151
MP/PR	465	503
MP/RJ	650	677
MP/RN	170	168
MP/RO	92	90
MP/RR	27	27
MP/RS	556	555
MP/SC	295	294
MP/SE	113	112
MP/SP	1.602	1.809
MP/TO	9	100
TOTAL	7.142	8.606

A análise do comparativo entre o número de cargos de Promotores de Justiça providos, nos anos de 2007 e 2008, demonstra que os Ministérios Públicos dos Estados de São Paulo (207), Pará (41) e Paraná (38) foram as unidades que mais proveram cargos de Promotores de Justiça no ano de 2008. Mesmo com o grande número de cargos vagos, houve um crescimento de mil quatrocentos e sessenta e quatro (1464) cargos providos entre 2007 e 2008.

1.9 Quadro comparativo entre o número de cargos de Promotores de Justiça existentes e número de cargos providos



A análise do quadro comparativo entre o número de cargos de Promotores de Justiça existentes e o número de cargos providos, nos anos de 2006, 2007 e 2008, demonstra que o Ministério Público brasileiro vem apresentando uma evolução nos seus quadros ao elevar o número de Procuradores e Promotores de Justiça em atividade, dentro das possibilidades impostas pela Lei Complementar nº 101/2001, com o fim de atender as demandas definidas na Constituição Federal e nas Leis.

1.10 Número de cargos de Servidores de carreira existentes

Descrição dos Dados	Nº de cargos de Servidores de carreira existentes
MPDFT	1.223
MPE	17.213
MP / AC	285
MP / AL	128
MP / AM	352
MP / AP	300
MP / BA	1.224
MP / CE	400
MP / ES	146
MP / GO	1.011
MP / MA	514
MP / MG	
MP / MS	319
MP / MT	555
MP / PA	824
MP / PB	287
MP / PE	647
MP / PI	268
MP / PR	678
MP / RJ	1.257
MP / RN	292
MP / RO	1.641
MP / RR	144
MP / RS	2.202
MP / SC	415
MP / SE	283
MP / SP	2.659
MP / TO	382
TOTAL	18.436

Os Ministérios Públicos dos Estados de São Paulo (2.659), Rio Grande do Sul (2.202) e Rondônia (1.641) estão entre as unidades que mais possuem cargos de servidores de carreira criados por Lei. Importante ressaltar que a estruturação do Ministério Público, pela seleção de recursos humanos destinados a atividade meio, deve ser a tendência, em razão das imposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

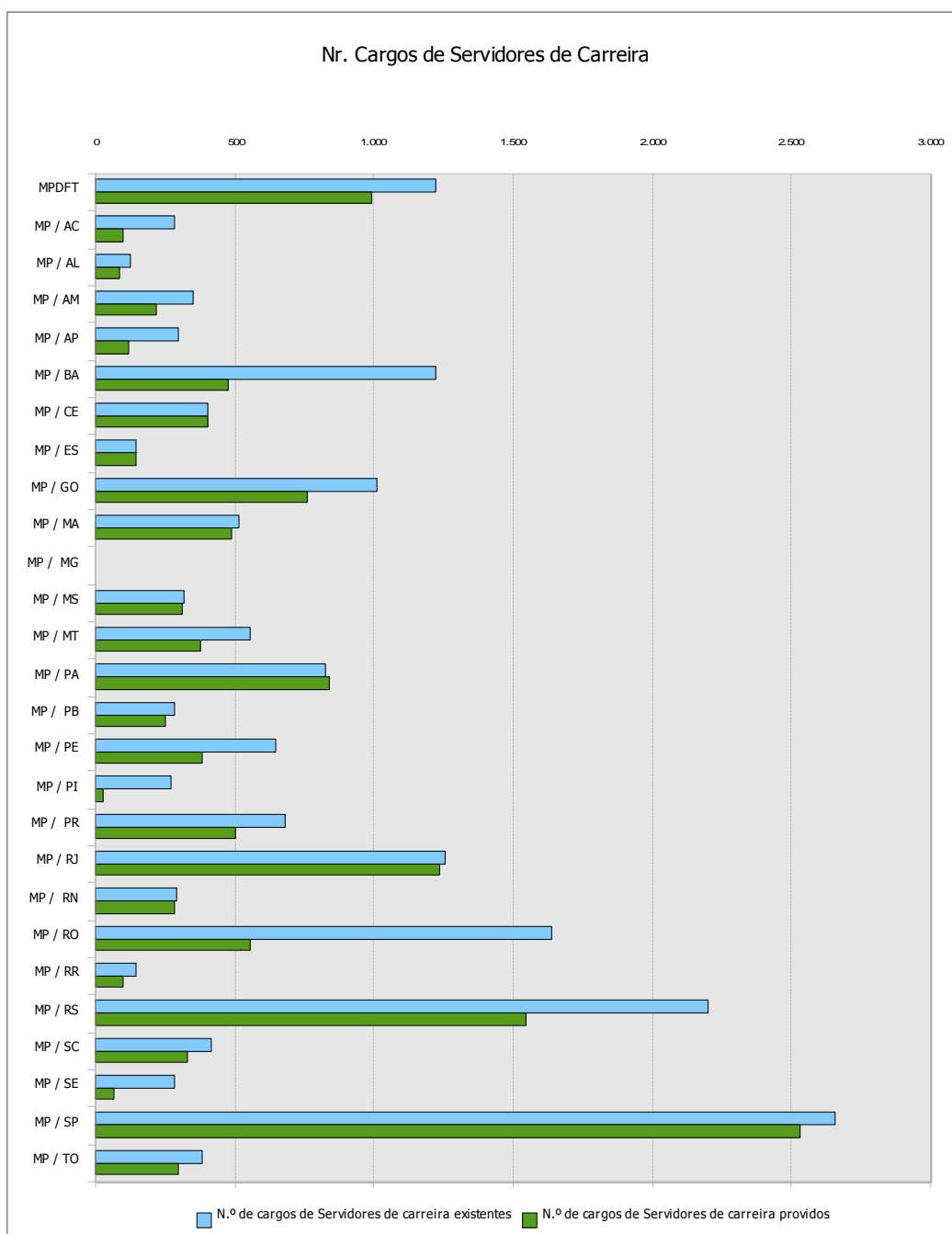
1.11 Número de cargos de Servidores de carreira providos

Descrição dos Dados	Nº de cargos de Servidores de carreira providos
MPDFT	989
MPE	12.426
MP / AC	97
MP / AL	83
MP / AM	215
MP / AP	117
MP / BA	473
MP / CE	400
MP / ES	146
MP / GO	759
MP / MA	492
MP / MG	
MP / MS	312
MP / MT	376
MP / PA	837
MP / PB	251
MP / PE	386
MP / PI	26
MP / PR	501
MP / RJ	1.234
MP / RN	285
MP / RO	558
MP / RR	101
MP / RS	1.545
MP / SC	332
MP / SE	66
MP / SP	2.534
MP / TO	300
TOTAL	13.415

Em relação ao número de cargos de servidores de carreira providos, os Ministérios Públicos dos Estados de São Paulo (2.534), Rio Grande do Sul (1.545) e Rio de Janeiro (1.234) figuram dentre aqueles Ministérios Públicos que possuem o maior número de cargos de servidores de carreira providos.

Observação: O Ministério Público do Estado de Minas Gerais não apresentou os dados referentes a este item. Também, deve ser destacado que o Conselho Nacional tem determinado que as unidades dos Ministérios Públicos encaminhem projetos de leis às Casas Legislativas criando cargos de provimento efetivo e, realmente, façam concursos para dar estrutura permanente à Instituição.

1.12 Quadro comparativo entre o número de cargos de Servidores de Carreira existentes e número de cargos providos



A análise do quadro comparativo entre o número de cargos de servidores de carreira existentes e o número de cargos providos, demonstra que os Ministérios Públicos de Rondônia, Bahia e Rio Grande do Sul possuem um grande número de cargos criados e vagos de servidores de carreira, que devem ser objeto da atenção das Administrações.

1.13 Comparativo entre o número de cargos de servidores de carreira providos nos anos de 2007 e 2008

Ministério Público	Nº cargos Servidores de carreira providos	
	2007	2008
MPDFT	621	989
MPE	10.864	12.426
MP/AC	99	97
MP/AL	93	83
MP/AM	51	215
MP/AP	119	117
MP/BA	508	473
MP/CE	342	400
MP/ES	33	146
MP/GO	537	759
MP/MA	445	492
MP/MG	0	
MP/MS	247	312
MP/MT	366	376
MP/PA	695	837
MP/PB	148	251
MP/PE	291	386
MP/PI	28	26
MP/PR	488	501
MP/RJ	1.088	1.234
MP/RN	238	285
MP/RO	447	558
MP/RR	82	101
MP/RS	1.442	1.545
MP/SC	312	332
MP/SE	69	66
MP/SP	2.558	2.534
MP/TO	138	300
TOTAL	11.485	13.415

A análise do comparativo entre o número de cargos de servidores de carreira providos, nos anos de 2007 e 2008, demonstra que, como regra, os Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal e Territórios aumentaram o número de servidores de carreira providos no ano de 2008. Esse dado revela que o Ministério Público brasileiro vem procurando ampliar seus quadros, o que contribui para qualificar o serviço público que presta à população.

1.14 Número de cargos em Comissão existentes

Descrição dos Dados	N.º de Cargos em Comissão existentes
MPDFT	757
MPE	5.440
MP / AC	262
MP / AL	61
MP / AM	36
MP / AP	135
MP / BA	328
MP / CE	67
MP / ES	97
MP / GO	488
MP / MA	323
MP / MG	
MP / MS	196
MP / MT	289
MP / PA	58
MP / PB	119
MP / PE	
MP / PI	191
MP / PR	244
MP / RJ	570
MP / RN	67
MP / RO	250
MP / RR	102
MP / RS	550
MP / SC	443
MP / SE	170
MP / SP	311
MP / TO	83
TOTAL	6.197

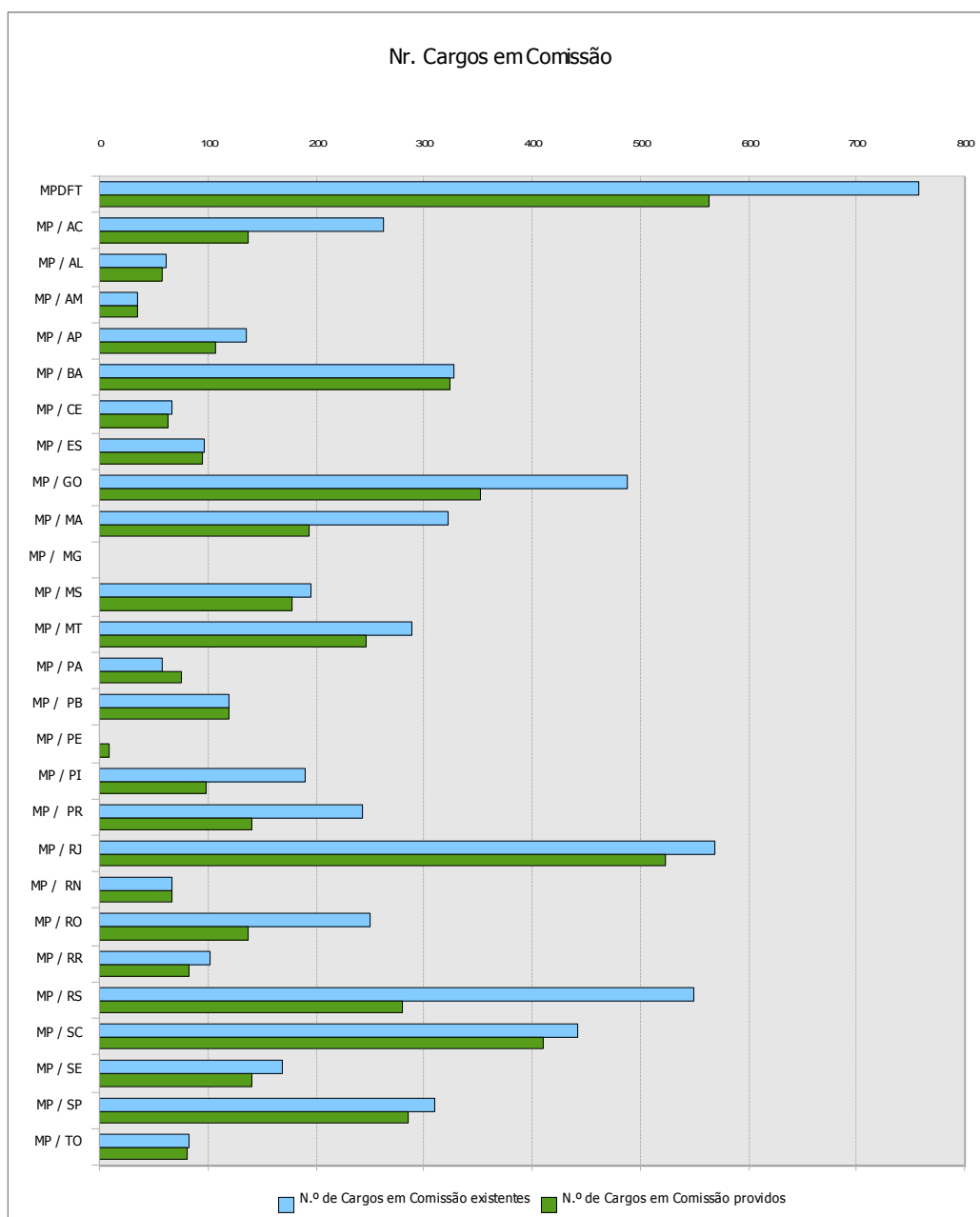
O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (757) lidera a lista das unidades que possuem maior número de cargos em comissão existentes, seguido, também em número, dos Ministérios Públicos dos Estados do Rio de Janeiro (570) e Rio Grande do Sul (550). A análise desses dados deve ser objeto de atenção especial do Conselho Nacional. Cargos em comissão, funções comissionadas ou gratificadas devem ser a exceção no serviço público. Todavia, hoje, representam praticamente a metade do número de cargos de provimento efetivo criados e providos.

1.15 Número de cargos em Comissão providos

Descrição dos Dados	Nº de Cargos em Comissão providos
MPDFT	564
MPE	4.245
MP / AC	137
MP / AL	58
MP / AM	35
MP / AP	107
MP / BA	325
MP / CE	64
MP / ES	96
MP / GO	352
MP / MA	193
MP / MG	
MP / MS	178
MP / MT	246
MP / PA	76
MP / PB	119
MP / PE	8
MP / PI	98
MP / PR	141
MP / RJ	524
MP / RN	67
MP / RO	138
MP / RR	83
MP / RS	281
MP / SC	411
MP / SE	141
MP / SP	286
MP / TO	81
TOTAL	4.809

No item que aponta o número de cargos em Comissão providos, da mesma forma, o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (564) possui o maior servidores com provimento por Comissão, seguido dos Ministérios Públicos dos Estados do Rio de Janeiro (524) e Santa Catarina (411). Dos cargos providos, cabe o exame sobre o cumprimento das disposições constitucionais. Não pode haver desvio de função, e os cargos devem ser exercidos, apenas, pelos servidores investidos nas funções de direção, chefia e assessoramento. Deve ser destacado, também, que há estados em que há mais cargos em comissão providos do que cargos de provimento efetivo, o que demonstra uma inversão da determinação constitucional.

1.16 Quadro comparativo entre o número de cargos em comissão existentes e providos



A análise do quadro comparativo entre o número de cargos de servidores em comissão existentes e o número de cargos providos, demonstra que os Ministérios Públicos dos Estados do Rio Grande do Sul, Goiás e o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios possuem um grande excedente de cargos vagos de para o provimento em Comissão.

1.17 Comparativo entre o número de cargos em Comissão providos nos anos de 2007 e 2008

Ministério Público	N.º de Cargos em Comissão providos	
	2007	2008
MPDFT	517	564
MPE	3.842	4.245
MP/AC	118	137
MP/AL	98	58
MP/AM	0	35
MP/AP	104	107
MP/BA	317	325
MP/CE	29	64
MP/ES	104	96
MP/GO	252	352
MP/MA	222	193
MP/MG	2	
MP/MS	171	178
MP/MT	156	246
MP/PA	56	76
MP/PB	69	119
MP/PE	0	8
MP/PI	140	98
MP/PR	124	141
MP/RJ	392	524
MP/RN	67	67
MP/RO	238	138
MP/RR	82	83
MP/RS	265	281
MP/SC	387	411
MP/SE	156	141
MP/SP	293	286
MP/TO	0	81
TOTAL	4.359	4.809

A análise do comparativo entre o número de cargos de servidores em comissão providos, nos anos de 2007 e 2008, demonstra que, como regra, os Ministérios Públicos dos Estados do Acre, Amapá, Bahia, Ceará, Goiás, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Pará, Paraíba, Pernambuco, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, bem como o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios tiveram um aumento no número de servidores com cargos de provimento em comissão no ano de 2008. Esse dado revela que a maior parte do Ministério Público brasileiro está caminhando no sentido de aumentar seus quadros com servidores em comissão, quando, na verdade, os

cargos de provimento em comissão deveriam gradualmente ser extintos. Sob este aspecto, cabe o controle direto do Conselho Nacional do Ministério Público. Não é admissível que, depois de quatro anos de existência do órgão de controle externo, que tem se dedicado a tentar dar estrutura à Instituição e definir a necessidade de criar quadros permanentes, ainda tenhamos um aumento de cargos em comissão providos.

1.18 Número de cargos providos com outros servidores que não de carreira ou cargo em comissão

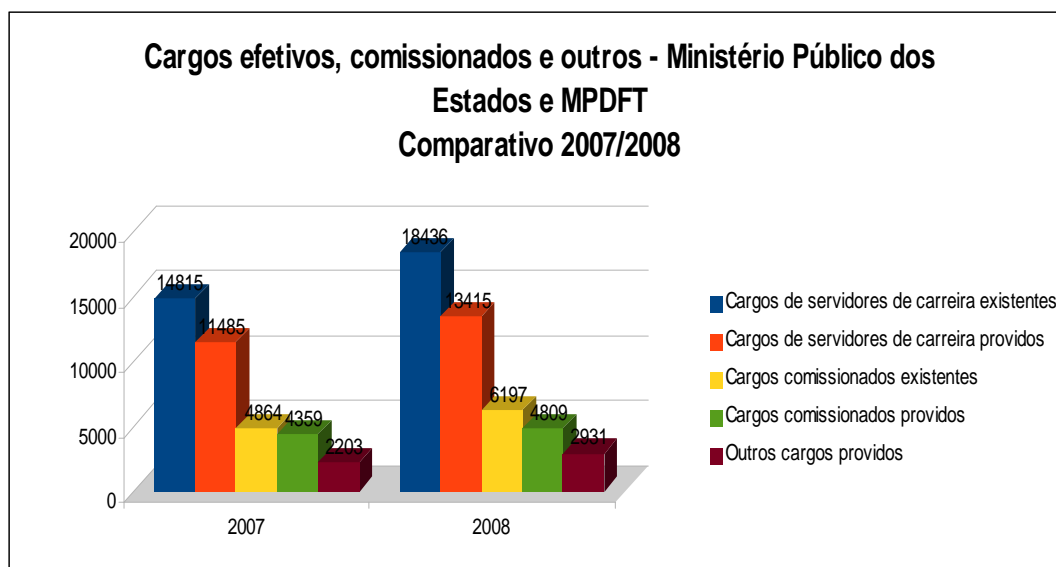
Descrição dos Dados	N.º de cargos providos com outros servidores que não de carreira ou cargo em comissão
MPDFT	359
MPE	2.572
MP / AC	6
MP / AL	3
MP / AM	10
MP / AP	50
MP / BA	8
MP / CE	277
MP / ES	337
MP / GO	42
MP / MA	326
MP / MG	
MP / MS	0
MP / MT	5
MP / PA	10
MP / PB	356
MP / PE	361
MP / PI	92
MP / PR	68
MP / RJ	376
MP / RN	0
MP / RO	0
MP / RR	0
MP / RS	99
MP / SC	2
MP / SE	135
MP / SP	9
MP / TO	0
TOTAL	2.931

Esse item refere-se ao número de cargos providos com outros servidores que não de carreira ou cargos em comissão (exemplo: cedidos ou adidos). Os Ministério Públicos dos Estados do Rio de Janeiro (376) e Pernambuco (361), bem como o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (359), aparecem no topo da lista, apresentando um grande número de servidores nessa condição.

Também, este deve ser um aspecto a merecer atenção especial do Conselho Nacional. Pelas informações passadas, o Ministério Público pernambucano possuía, no final de 2008, trezentos e oitenta e seis (386) servidores de provimento efetivo, oito (8) cargos em comissão providos e trezentos e sessenta e um (361) cargos de outros servidores.

Há, quase o mesmo número de servidores que não são dos quadros do Ministério Público trabalhando na Instituição.

1.19 Comparativo entre o número de cargos efetivos, comissionados e outros, nos anos de 2007 e 2008, nos Ministérios Públicos dos Estados e no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios



A análise do quadro comparativo entre o número de cargos de servidores efetivos, em comissão e providos de outras formas, nos anos de 2007 e 2008, demonstra que não houve alteração brusca na forma como os cargos de servidores vem sendo providos no Ministério Público dos Estados e do Distrito Federal e Territórios.

Somados, nos cargos providos, os servidores em cargo em comissão e outros cargos que atuam na Instituição sem serem de provimento efetivo, temos que mais da metade da mão de obra que exerce atividade meio não pertence aos quadros próprios do Ministério Público, caracterizando violação as determinações constitucionais.

1.20 Número de vagas existentes para estagiários de 3º grau de Direito e outros Cursos

Descrição dos Dados	Nº de vagas existentes para estagiários de 3º grau - Direito	Descrição dos Dados	Nº de vagas existentes para estagiários de 3º grau - Outros Cursos
MPDFT	248	MPDFT	93
MPE	8.037	MPE	874
MP / AC	0	MP / AC	0
MP / AL	130	MP / AL	0
MP / AM	80	MP / AM	20
MP / AP	60	MP / AP	33
MP / BA	373	MP / BA	124
MP / CE	0	MP / CE	0
MP / ES	241	MP / ES	5
MP / GO		MP / GO	45
MP / MA	39	MP / MA	41
MP / MG	400	MP / MG	82
MP / MS	435	MP / MS	0
MP / MT	244	MP / MT	0
MP / PA		MP / PA	
MP / PB		MP / PB	
MP / PE	148	MP / PE	220
MP / PI	25	MP / PI	25
MP / PR	648	MP / PR	52
MP / RJ	440	MP / RJ	76
MP / RN	220	MP / RN	60
MP / RO	78	MP / RO	21
MP / RR	20	MP / RR	5
MP / RS	1.315	MP / RS	0
MP / SC	703	MP / SC	49
MP / SE	90	MP / SE	16
MP / SP	2.300	MP / SP	0
MP / TO	48	MP / TO	0
TOTAL	8.285	TOTAL	967

Os Ministério Públicos dos Estados de São Paulo (2.300), Rio Grande do Sul (1.315) e Santa Catarina (703) estão entre as unidades que possuem maior número de vagas para estagiários de 3º grau na área do Direito. Quanto às vagas para estagiários de 3º grau, em outros cursos, os Ministérios Públicos dos Estados de Pernambuco (220) e Bahia (124), além do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (93) são as unidades que mais possuem vagas.

Observação: Os Ministérios Públicos dos Estados do Acre, Alagoas, Ceará, Goiás, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Pará, Paraíba,

Rio Grande do Sul, São Paulo e Tocantins apresentaram informações incompletas nesse item.

1.21 Número de vagas providas para estágio de 3º grau – Direito e outros cursos

Descrição dos Dados	Nº de vagas providas para estagiários de 3º grau - Direito
MPDFT	180
MPE	6.143
MP / AC	0
MP / AL	46
MP / AM	25
MP / AP	55
MP / BA	261
MP / CE	0
MP / ES	330
MP / GO	219
MP / MA	4
MP / MG	221
MP / MS	435
MP / MT	153
MP / PA	
MP / PB	157
MP / PE	129
MP / PI	0
MP / PR	572
MP / RJ	274
MP / RN	125
MP / RO	69
MP / RR	14
MP / RS	1.045
MP / SC	566
MP / SE	76
MP / SP	1.367
MP / TO	0
TOTAL	6.323

Descrição dos Dados	Nº de vagas providas para estagiários de 3º grau - Outros Cursos
MPDFT	65
MPE	828
MP / AC	0
MP / AL	0
MP / AM	17
MP / AP	30
MP / BA	77
MP / CE	0
MP / ES	70
MP / GO	39
MP / MA	17
MP / MG	40
MP / MS	0
MP / MT	0
MP / PA	
MP / PB	6
MP / PE	204
MP / PI	0
MP / PR	48
MP / RJ	50
MP / RN	43
MP / RO	19
MP / RR	0
MP / RS	108
MP / SC	49
MP / SE	11
MP / SP	0
MP / TO	0
TOTAL	893

Os Ministérios Públicos dos Estados de São Paulo (1.367), Rio Grande do Sul (1.045) e Paraná (572) possuem o maior quadro de estagiários de 3º grau na área do Direito. Já, no que se relaciona aos estagiários de outras áreas, os Ministérios Públicos dos Estados de Pernambuco (204), Rio Grande do Sul (108) e Bahia (77) estão entre aqueles que possuem maior número.

Observação: Os Ministérios Públicos dos Estados do Acre, Alagoas, Ceará, Goiás, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Pará, Paraíba,

Piauí, Roraima, Rio Grande do Sul, São Paulo e Tocantins apresentaram informações incompletas nesse item.

1.22 Número de vagas existentes e providas para bolsistas da educação básica

Descrição dos Dados	Nº de vagas existentes para bolsistas da educação básica
MPDFT	193
MPE	1.107
MP / AC	0
MP / AL	0
MP / AM	50
MP / AP	27
MP / BA	108
MP / CE	0
MP / ES	0
MP / GO	0
MP / MA	0
MP / MG	
MP / MS	0
MP / MT	0
MP / PA	
MP / PB	0
MP / PE	0
MP / PI	0
MP / PR	117
MP / RJ	732
MP / RN	0
MP / RO	0
MP / RR	0
MP / RS	0
MP / SC	46
MP / SE	27
MP / SP	0
MP / TO	0
TOTAL	1.300

Descrição dos Dados	Nº de vagas providas para bolsistas da educação básica
MPDFT	42
MPE	1.052
MP / AC	0
MP / AL	0
MP / AM	35
MP / AP	27
MP / BA	105
MP / CE	0
MP / ES	0
MP / GO	0
MP / MA	0
MP / MG	
MP / MS	0
MP / MT	0
MP / PA	
MP / PB	0
MP / PE	0
MP / PI	0
MP / PR	98
MP / RJ	654
MP / RN	0
MP / RO	0
MP / RR	0
MP / RS	61
MP / SC	46
MP / SE	26
MP / SP	0
MP / TO	0
TOTAL	1.094

Os Ministérios Públicos dos Estados do Rio de Janeiro (732), do Distrito Federal e Territórios (193) e do Paraná (117) possuem maior número de vagas para bolsistas da educação básica. No entanto, no que se relaciona às vagas providas, temos que os Ministérios Públicos dos Estados do Rio de Janeiro (654), Bahia (105) e Paraná (98) estão entre aqueles que oferecem mais oportunidades aos estudantes da educação básica.

1.23 Número de Membros inativos

Descrição dos Dados	Nº de Membros inativos
MPDFT	65
MPE	3.110
MP / AC	20
MP / AL	66
MP / AM	69
MP / AP	8
MP / BA	113
MP / CE	91
MP / ES	63
MP / GO	144
MP / MA	90
MP / MG	301
MP / MS	108
MP / MT	52
MP / PA	61
MP / PB	81
MP / PE	140
MP / PI	58
MP / PR	180
MP / RJ	320
MP / RN	65
MP / RO	34
MP / RR	4
MP / RS	242
MP / SC	123
MP / SE	29
MP / SP	630
MP / TO	18
TOTAL	3.175

Os Ministérios Públicos dos Estados de São Paulo (630), Rio de Janeiro (320) e Minas Gerais (301) estão entre aqueles que possuem maior número de membros na inatividade. Os membros que recebem proventos de aposentadoria, estão no ápice da pirâmide que trata das despesas de pessoal e, como todo o membro do Ministério Público, assim como os magistrados, possuem a vitaliciedade, que permanece na aposentadoria, deve o Conselho Nacional se dedicar a estudos, talvez em conjunto com o Conselho Nacional de Justiça, com o fim de equacionar as questões relativas a fundo próprio de aposentadoria, em razão das peculiaridades.

1.24 Número de Servidores inativos

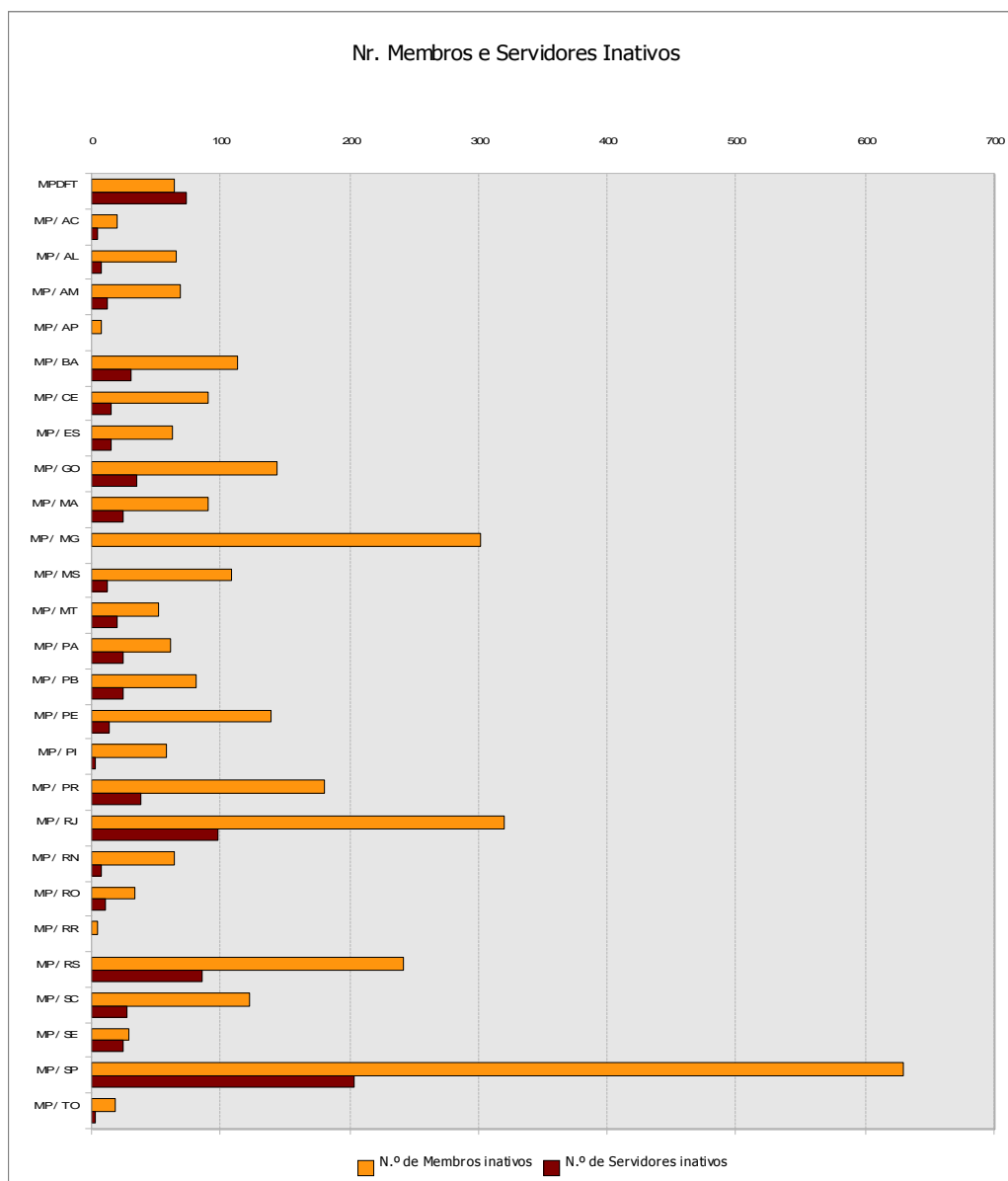
Descrição dos Dados	Nº de Servidores inativos
MPDFT	74
MPE	743
MP / AC	4
MP / AL	8
MP / AM	13
MP / AP	
MP / BA	30
MP / CE	16
MP / ES	15
MP / GO	35
MP / MA	24
MP / MG	
MP / MS	12
MP / MT	20
MP / PA	25
MP / PB	25
MP / PE	14
MP / PI	3
MP / PR	39
MP / RJ	98
MP / RN	7
MP / RO	10
MP / RR	0
MP / RS	86
MP / SC	27
MP / SE	25
MP / SP	204
MP / TO	3
TOTAL	817

Os Ministérios Públicos dos Estados de São Paulo (204), Rio de Janeiro (98) e Rio Grande do Sul (86) estão entre as unidades do Ministério Público que possuem o maior número de servidores inativos. O número não é significativo em comparação com os membros, pois até pouco tempo a Instituição não tinha quadros permanentes de servidores e a massa de trabalhadores permanentes que exercem, hoje, a atividade meio é muito jovem e não obteve, ainda, o direito à aposentadoria.

Deve, todavia, como já referido com relação aos membros aposentados do Ministério Público, o Conselho Nacional se dedicar quanto à forma de contribuição. Em muitos Ministérios Públicos dos Estados, embora os comandos da Emenda Constitucional nº 20/98, os servidores que ingressaram após a Emenda na Instituição continuam a contribuir sobre a integralidade dos seus vencimentos, sem a garantia de terem a aposentadoria integral. A questão referente aos fundos de previdência e as contribuições deve ser objeto de análise do Conselho Nacional.

Este é um tema que passa pelo controle administrativo e financeiro do Ministério Público, bem como a instituição de fundos públicos nos Estados e na União, e que devem estar sob o controle da Comissão no cumprimento de dados que possam fazer parte do relatório anual.

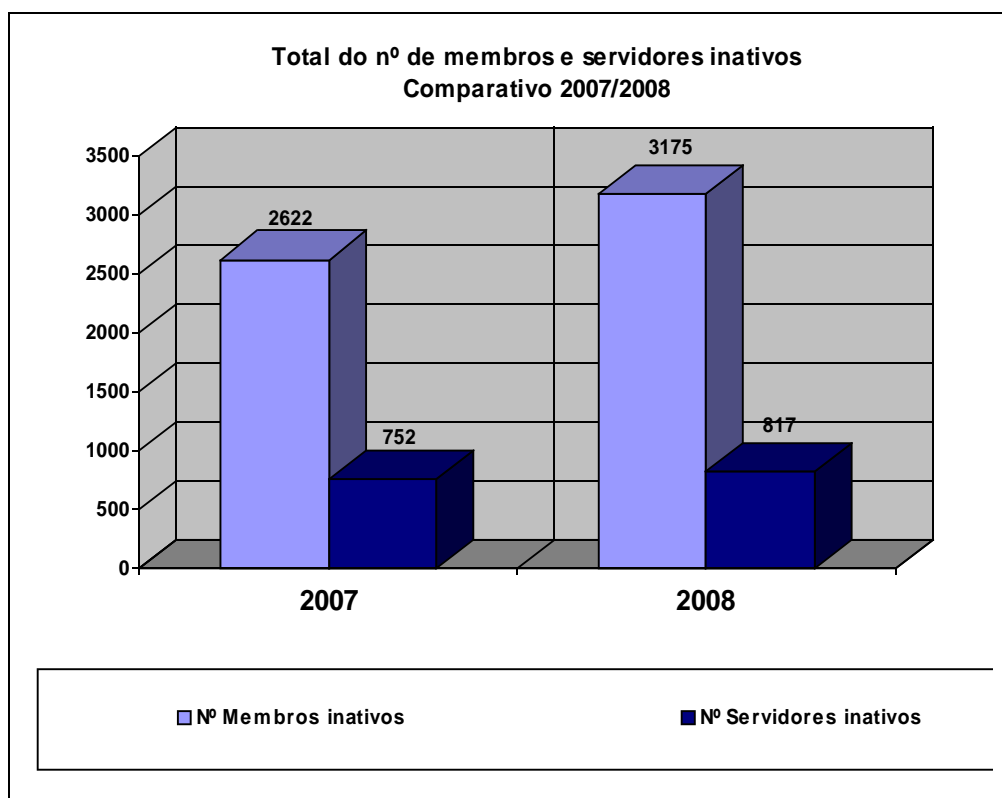
1.2 Quadro comparativo entre o número de membros e servidores inativos nos Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal e Territórios



A análise do quadro comparativo entre o número de membros e servidores inativos nos Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal revela que alguns Estados possuem uma longa tradição, como os Ministérios Públicos de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais em que a organização se dava, até pouco tempo atrás, pela presença de

membros e não de servidores. Enquanto outros, ainda, possuem um quadros relativamente novos, como os Ministérios Públicos do Acre, Roraima e Rondônia, que se tornaram Estados, recentemente.

1.26 Quadro comparativo entre o número de membros e servidores inativos, em 2007 e 2008, nos Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal e Territórios



A análise do quadro comparativo entre o número de membros e servidores inativos, nos anos de 2007 e 2008, demonstra que houve um grande número de membros do Ministério Público que passaram para a inatividade no ano de 2008. Em contra partida, o número de servidores inativos não sofreu muita alteração.

Mais uma vez, o quadro comparativo destaca que há muito mais membros com tempo de aposentadoria do que servidores, que passaram, em tempo mais recente, a fazer parte dos quadros da Instituição.

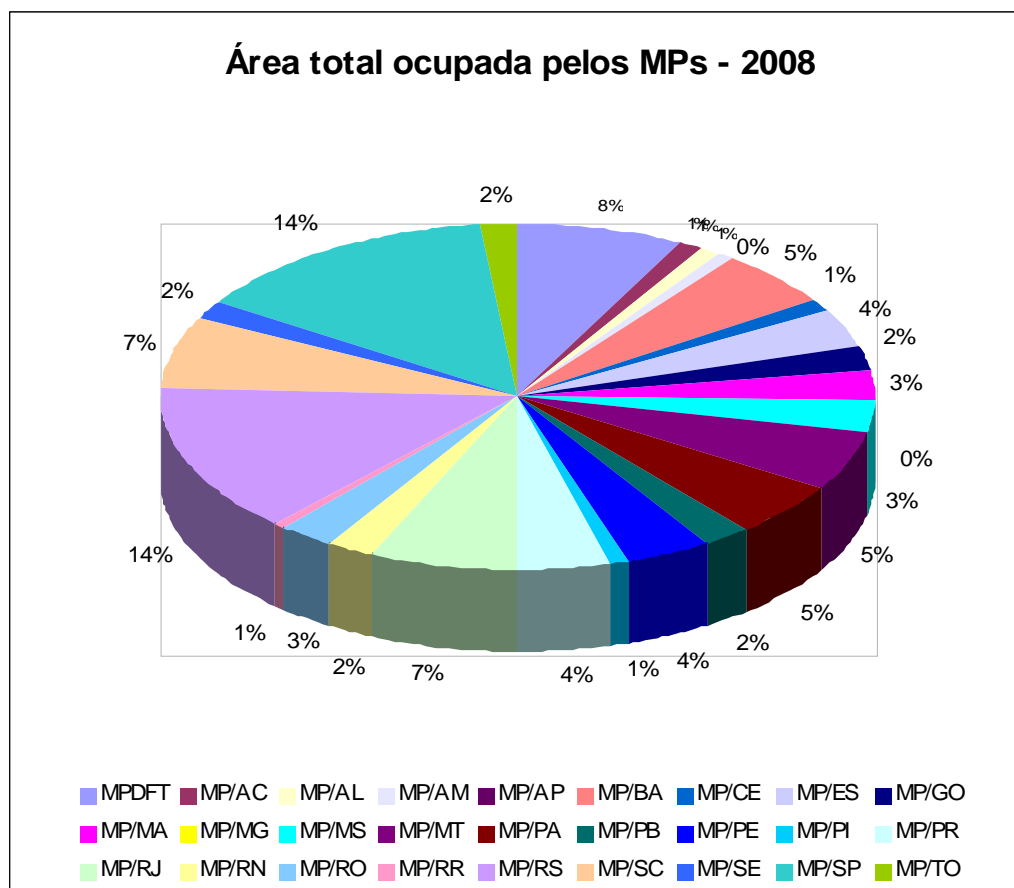
1.27 Área total ocupada pelo Ministério Público dos Estados e do Distrito Federal e Territórios

Descrição dos Dados	Área total ocupada pelo Ministério Público
MPDFT	56.665
MPE	697.338
MP / AC	8.397
MP / AL	6.634
MP / AM	4.857
MP / AP	
MP / BA	40.153
MP / CE	8.314
MP / ES	28.320
MP / GO	17.161
MP / MA	20.051
MP / MG	
MP / MS	24.014
MP / MT	41.016
MP / PA	37.563
MP / PB	16.808
MP / PE	29.410
MP / PI	6.000
MP / PR	32.261
MP / RJ	50.000
MP / RN	15.732
MP / RO	19.376
MP / RR	4.332
MP / RS	104.291
MP / SC	50.408
MP / SE	13.275
MP / SP	107.432
MP / TO	11.533
TOTAL	754.003

Em números absolutos, pelas informações prestadas, constou-se que no ano de 2008, os Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal e Territórios ocupam uma área de 754.003m² para as suas atividades fundamentais.

Observação: Os Ministérios Públicos dos Estados do Amapá e de Minas Gerais deixaram de apresentar informações em relação a este item.

1.28 Gráfico representativo da área total ocupada pelos Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal e Territórios



O gráfico acima demonstra que os Ministérios dos Estados de São Paulo e Rio Grande do Sul (14%), quando comparados com as demais unidades, possuem a maior área de ocupação, seguidos do Rio de Janeiro e Santa Catarina (7%). As demais unidades do Ministério Público, ainda, possuem instalações em áreas reduzidas no território nacional.

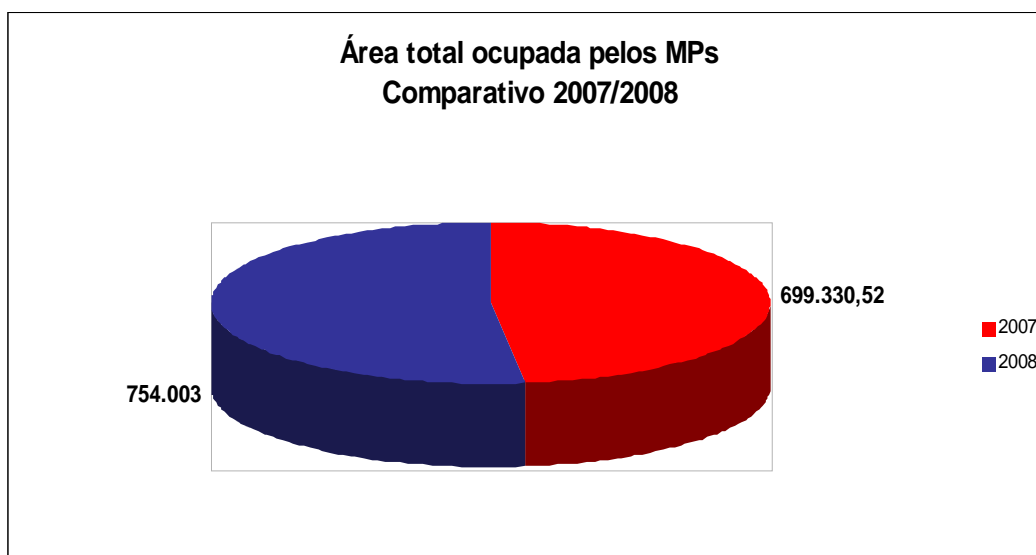
Também, sob este aspecto, tem que ser destacado o crescimento da estrutura física da Instituição. Até muito pouco tempo atrás, o Ministério Público ocupava área do Poder Judiciário. Hoje, na maioria dos Estados brasileiros, em razão do Planejamento de cada unidade, está deixando os Fóruns e passando a atuar em sedes próprias.

1.29 Comparativo da área total ocupada pelos Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal nos anos de 2007 e 2008

Ministério Público	Área total ocupada pelo Ministério Público	
	2007	2008
MPDFT	50.852,22	56.665
MPE	648.478,30	697.338
MP/AC	10.800,00	8.397
MP/AL	4.466,50	6.634
MP/AM	4.321,00	4.857
MP/AP	7.313,40	
MP/BA	24.376,64	40.153
MP/CE	9.250,00	8.314
MP/ES	28.160,00	28.320
MP/GO	0,00	17.161
MP/MA	20.051,72	20.051
MP/MG	54.345,22	
MP/MS	26.965,30	24.014
MP/MT	0,00	41.016
MP/PA	22.303,55	37.563
MP/PB	15.187,79	16.808
MP/PE	26.536,83	29.410
MP/PI	4.000,00	6.000
MP/PR	55.247,00	32.261
MP/RJ	0,00	50.000
MP/RN	13.556,39	15.732
MP/RO	54.854,56	19.376
MP/RR	3.950,00	4.332
MP/RS	100.239,00	104.291
MP/SC	31.760,00	50.408
MP/SE	13.275,16	13.275
MP/SP	105.985,03	107.432
MP/TO	11.533,21	11.533
TOTAL	699.330,52	754.003

Da análise desse comparativo, destaca-se que os Ministérios Públicos dos Estados do Acre, Ceará, Mato Grosso do Sul, Paraná e Rondônia informaram ter diminuído a área que ocupavam em 2007. Por vezes, a diminuição de área utilizada, mesmo com o crescimento da estrutura de pessoal, embora menor, passa a ser mais funcional e com custos menores à Instituição. Todavia, estes dados não foram repassados e não podem ser objeto de uma melhor análise.

1.30 Gráfico representativo da área total ocupada pelos Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal e Territórios nos anos de 2007 e 2008



O gráfico acima demonstra que, apesar de algumas unidades informarem diminuição de área, de uma maneira geral, os Ministérios dos Estados e do Distrito Federal e Territórios tiveram, no ano de 2008, um ligeiro aumento na área total ocupada em relação ao ano de 2007.

A tendência é que, nos próximos anos, pelo Planejamento estratégico que cada Ministério Público hoje desenvolve e pelo exercício pleno das autonomias financeira e administrativa, os Ministério Públicos passem a destinar recursos de seus orçamentos para a construção de sedes próprias, denominadas Promotorias ou Procuradorias, onde, como núcleos administrativos, atuarão os membros da Instituição e a estrutura de serviços auxiliares, com a finalidade de prestar o melhor serviço possível ao cidadão.

Este crescimento que se faz necessário e é natural, permitirá que não tenhamos mais grandes ilhas de excelência em contraponto às carências localizadas.

O tempo imporá à Instituição a necessidade da estruturação física e esta, por certo, tem um custo, que irá refletir nos cuidados que terá que ter no custo de sua manutenção.

1.31 Número de habitantes do Estado

Descrição dos Dados	Nº de habitantes do Estado/Distrito Federal
MPDFT	2.557.158
MPE	177.831.806
MP / AC	680.073
MP / AL	3.037.103
MP / AM	3.341.096
MP / AP	
MP / BA	14.080.654
MP / CE	8.450.527
MP / ES	3.351.327
MP / GO	5.647.035
MP / MA	6.118.995
MP / MG	19.273.506
MP / MS	2.265
MP / MT	2.854
MP / PA	7.065.573
MP / PB	3.641.395
MP / PE	8.485.386
MP / PI	3.006.885
MP / PR	10.284.503
MP / RJ	15.561.720
MP / RN	3.043.760
MP / RO	1.495.574
MP / RR	395.725
MP / RS	10.582.887
MP / SC	5.866.252
MP / SE	2.033.405
MP / SP	41.139.679
MP / TO	1.243.627
TOTAL	180.388.964

Os Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, sabidamente, são os mais populosos do país, circunstância que justifica o maior número de membros, servidores e estagiários do Ministério Público nessas unidades do Ministério Público.

Observação: Apenas o Ministério Público do Estado do Amapá não respondeu a este item. Há, todavia, dados a corrigir. A população dos Estados do Mato Grosso e do Mato Grosso do Sul, respectivamente, deveriam ser de 2.854.000 e 2.265.000 habitantes e não como constou. Com isto, deverá haver mudança no totalizador.

1.32 Número de Municípios do Estado e número de Comarcas

Descrição dos Dados	Nº de Municípios do Estado/Distrito Federal
MPDFT	0
MPE	5.563
MP / AC	22
MP / AL	102
MP / AM	62
MP / AP	16
MP / BA	417
MP / CE	184
MP / ES	78
MP / GO	246
MP / MA	217
MP / MG	853
MP / MS	78
MP / MT	141
MP / PA	143
MP / PB	223
MP / PE	185
MP / PI	223
MP / PR	399
MP / RJ	92
MP / RN	167
MP / RO	52
MP / RR	15
MP / RS	496
MP / SC	293
MP / SE	75
MP / SP	645
MP / TO	139
TOTAL	5.563

Descrição dos Dados	Nº de Comarcas
MPDFT	10
MPE	2.496
MP / AC	22
MP / AL	60
MP / AM	60
MP / AP	12
MP / BA	278
MP / CE	138
MP / ES	69
MP / GO	127
MP / MA	126
MP / MG	
MP / MS	55
MP / MT	83
MP / PA	104
MP / PB	77
MP / PE	154
MP / PI	96
MP / PR	156
MP / RJ	83
MP / RN	65
MP / RO	22
MP / RR	7
MP / RS	165
MP / SC	110
MP / SE	37
MP / SP	348
MP / TO	42
TOTAL	2.506

Os Estados de Minas Gerais (853), São Paulo (645) e Rio Grande do Sul (496) estão entre os Estados brasileiros que mais possuem Municípios. Esse dado corresponde, de uma certa maneira, àqueles Estados que possuem um número maior de Comarcas. São eles: São Paulo (348), Bahia (278) e Rio Grande do Sul (165).

Observação: Apenas o Ministério Público do Estado de Minas Gerais não informou o número de Comarcas existentes naquele Estado.

1.33 Comparativo entre o número de Comarcas existentes nos Estados e no Distrito Federal nos anos de 2007 e 2008

Ministério Público	N.º de Comarcas	
	2007	2008
MPDFT	-	10
MPE	2.750	2.496
MP/AC	22	22
MP/AL	60	60
MP/AM	60	60
MP/AP	12	12
MP/BA	277	278
MP/CE	139	138
MP/ES	69	69
MP/GO	119	127
MP/MA	84	126
MP/MG	316	
MP/MS	54	55
MP/MT	79	83
MP/PA	106	104
MP/PB	77	77
MP/PE	148	154
MP/PI	96	96
MP/PR	144	156
MP/RJ	83	83
MP/RN	65	65
MP/RO	22	22
MP/RR	7	7
MP/RS	165	165
MP/SC	113	110
MP/SE	37	37
MP/SP	354	348
MP/TO	42	42
TOTAL	#VALOR!	2.506

Apenas os Estados da Bahia, Goiás, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Pernambuco e Paraná tiveram um acréscimo no número de Comarcas no ano de 2008 em relação ao ano de 2007.

Minas Gerais não prestou informações e deve ser ajustado o totalizador do ano de 2007.

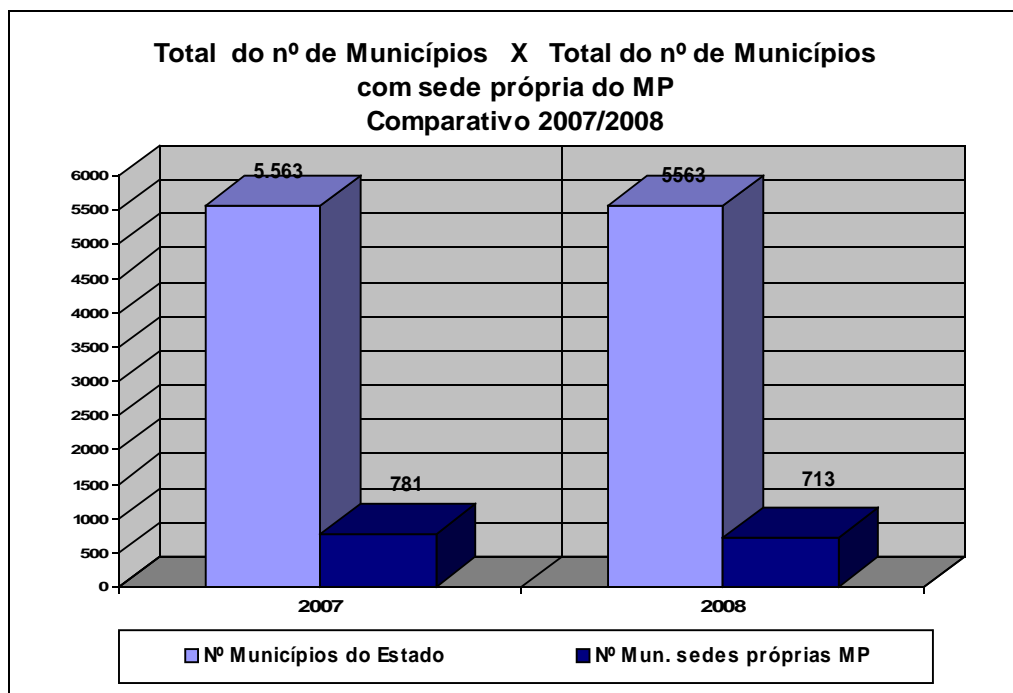
1.34 Número de Municípios com sedes próprias do Ministério Público

Descrição dos Dados	Nº de Municípios com sedes próprias do Ministério Público
MPDFT	0
MPE	713
MP / AC	17
MP / AL	53
MP / AM	9
MP / AP	
MP / BA	3
MP / CE	40
MP / ES	69
MP / GO	17
MP / MA	33
MP / MG	
MP / MS	35
MP / MT	34
MP / PA	44
MP / PB	30
MP / PE	18
MP / PI	1
MP / PR	5
MP / RJ	42
MP / RN	58
MP / RO	22
MP / RR	7
MP / RS	142
MP / SC	1
MP / SE	5
MP / SP	10
MP / TO	18
TOTAL	713

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul destaca-se pelo grande número de Municípios que possuem sede própria do Ministério Público, contando, até o final do ano de 2008, com 142 sedes. Seguem-lhe os Ministérios dos Estados do Espírito Santo e do Rio Grande do Norte com 69 e 58 sedes, respectivamente.

Observação: Os Ministérios Públicos dos Estados do Amapá e Minas Gerais não apresentaram informação nesse item.

1.35 Gráfico comparativo entre o número de Municípios do Estado e o número de Municípios com sede própria do Ministério Público dos Estados nos anos de 2007 e 2008



Importa, nesse particular, registrar que o número de sedes próprias do Ministério Público dos Estados diminuiu em relação ao ano de 2007. Todavia, é preciso ressaltar que os Ministérios Públicos dos Estados do Amapá e Minas Gerais não apresentaram informações em relação a este item, circunstância que dificultou a análise precisa dos dados.

O Planejamento estratégico da Instituição a conduz no caminho, sem retorno, de deixar as sedes dos Fóruns, com a tendência de crescimento de sedes próprias do Ministério Público em todas as unidades.

1.36 Remuneração média de Membros ativos

Descrição dos Dados	Remuneração média de Membros ativos
MPDFT	23.398,77
MPE	21.082,47
MP / AC	21.299,30
MP / AL	21.247,50
MP / AM	19.973,82
MP / AP	24.632,03
MP / BA	23.380,13
MP / CE	18.778,96
MP / ES	21.996,85
MP / GO	21.144,52
MP / MA	20.647,20
MP / MG	20.597,00
MP / MS	20.420,00
MP / MT	18.401,42
MP / PA	22.143,51
MP / PB	19.503,59
MP / PE	21.634,86
MP / PI	18.377,62
MP / PR	19.314,13
MP / RJ	20.974,80
MP / RN	19.161,49
MP / RO	32.114,21
MP / RR	20.121,24
MP / RS	15.675,23
MP / SC	23.048,05
MP / SE	20.647,85
MP / SP	21.512,22
MP / TO	21.396,63
TOTAL	21.168,26

O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios possui a maior remuneração média de membros do Ministério Público em atividade, por fazer parte do Ministério Público da União e com a carreira com diferenças menores que a maioria dos Ministérios Públicos dos Estados.. No Ministério Público dos Estados, estão entre as unidades que melhor remuneram seus integrantes, na atividade, os Ministérios Públicos dos Estados da Bahia (R\$ 23.380,13), Santa Catarina (R\$ 23.048,05) e Pará (R\$ 22.143,51).

Observação: Os Ministérios Públicos de Rondônia (R\$ 32.114,21) e Amapá (R\$ 24.632,03) informaram que a remuneração média de seus membros ultrapassa o teto remuneratório, contrariando a

Constituição Federal e as Resoluções nº 9, 10 e 17, do Conselho Nacional do Ministério Público. Também, o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul informou a menor média, pois a remuneração através de subsídio, embora aprovada a Lei no Estado, somente foi implantada em março de 2009.

1.37 Comparativo entre a remuneração média de Membros do Ministério Público dos Estados e do Distrito Federal ativos nos anos de 2007 e 2008

Ministério Público	Remuneração média de Membros ativos	
	2007	2008
MPDFT	24.500,00	23.398,77
MPE	19.769,80	21.082,47
MP/AC	18.109,56	21.299,30
MP/AL	18.299,44	21.247,50
MP/AM	19.973,00	19.973,82
MP/AP	24.858,78	24.632,03
MP/BA	21.372,30	23.380,13
MP/CE	18.109,56	18.778,96
MP/ES	21.996,85	21.996,85
MP/GO	20.837,00	21.144,52
MP/MA	20.055,91	20.647,20
MP/MG	20.595,60	20.597,00
MP/MS	20.390,27	20.420,00
MP/MT	18.400,35	18.401,42
MP/PA	19.609,18	22.143,51
MP/PB	15.027,47	19.503,59
MP/PE	20.488,73	21.634,86
MP/PI	17.464,00	18.377,62
MP/PR	19.339,84	19.314,13
MP/RJ	21.139,42	20.974,80
MP/RN	18.736,40	19.161,49
MP/RO	24.206,79	32.114,21
MP/RR	19.910,53	20.121,24
MP/RS	15.508,96	15.675,23
MP/SC	18.819,00	23.048,05
MP/SE	20.402,25	20.647,85
MP/SP	19.748,00	21.512,22
MP/TO	20.615,52	21.396,63
MÉDIA	19.944,99	21.168,26

A análise do comparativo entre a remuneração média dos membros do Ministério Público dos Estados e do Distrito Federal e Territórios, nos anos de 2007 e 2008, demonstra que a maioria dos Estados implementou aumento na remuneração dos membros do Ministério Público. A análise dos dados revela que o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul possui a menor remuneração para os membros do Ministério Público em atividade, por ser o último Estado brasileiro a implantar os subsídios. Deve ser destacada a diferença anual média do Estado de Rondônia, que será objeto de exame pela Comissão de Controle Administrativo e Financeiro.

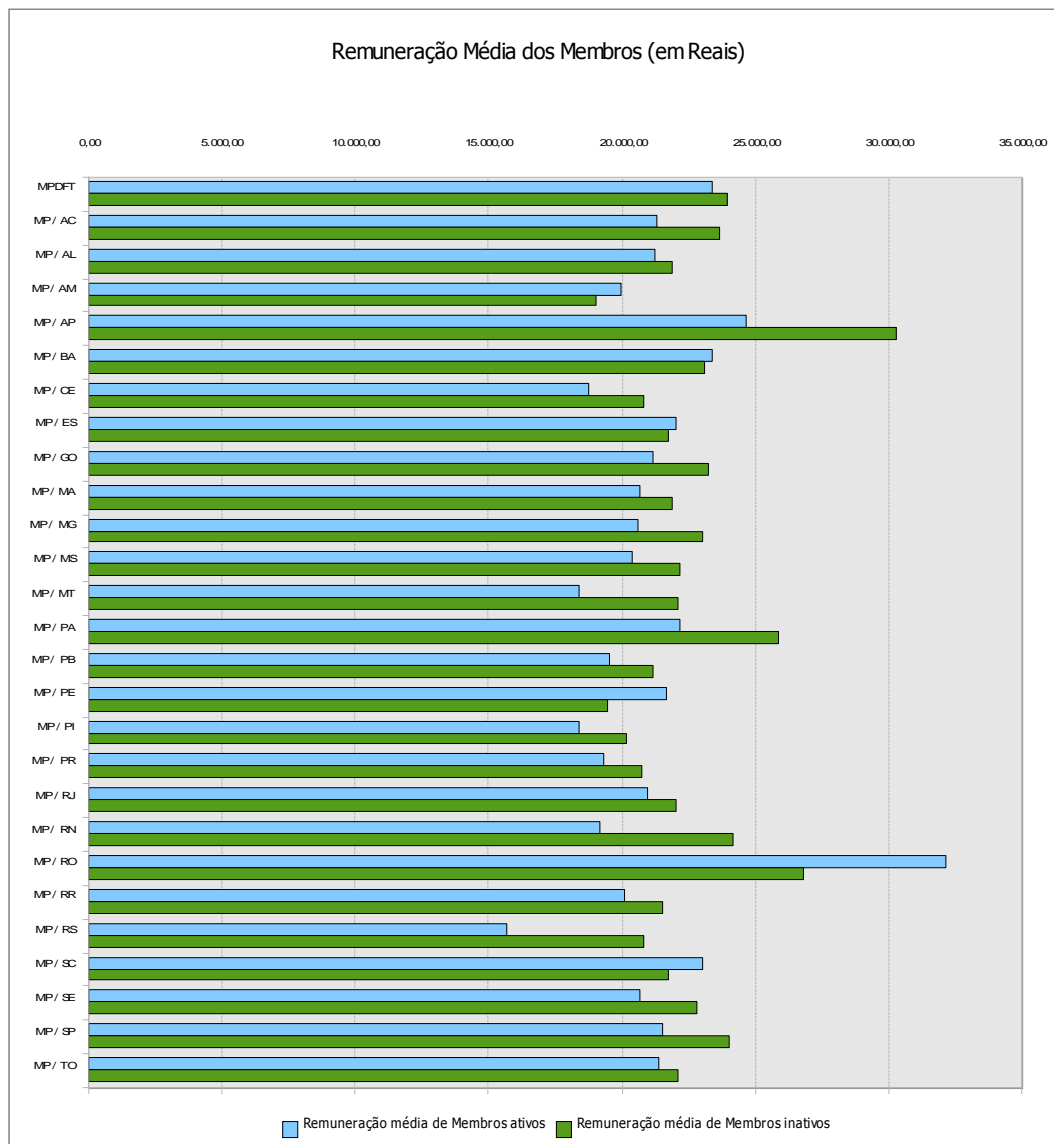
1.38 Remuneração média de Membros do Ministério Público dos Estados e do Distrito Federal inativos

Descrição dos Dados	Remuneração média de Membros inativos
MPDFT	23.961,93
MPE	22.557,41
MP / AC	23.670,50
MP / AL	21.891,44
MP / AM	19.010,14
MP / AP	30.291,25
MP / BA	23.097,85
MP / CE	20.828,29
MP / ES	21.755,22
MP / GO	23.269,65
MP / MA	21.858,80
MP / MG	23.043,32
MP / MS	22.183,00
MP / MT	22.098,25
MP / PA	25.868,30
MP / PB	21.205,06
MP / PE	19.486,73
MP / PI	20.194,85
MP / PR	20.766,82
MP / RJ	22.034,29
MP / RN	24.144,85
MP / RO	26.809,83
MP / RR	21.558,47
MP / RS	20.800,93
MP / SC	21.711,00
MP / SE	22.786,27
MP / SP	23.995,08
MP / TO	22.132,45
TOTAL	22.609,43

Os Ministérios Públicos dos Estados do Amapá (R\$ 30.291,25), Rondônia (R\$ 26.809,83) e Rio Grande do Norte (R\$24.144,85) são as unidades do Ministério Público dos Estados que possuem a maior remuneração média para os membros do Ministério Público na inatividade. Registra-se que a remuneração acima do teto constitucional deve estar congelada até que os novos aumentos englobem o seu valor, nos termos das decisões do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional.

Deve ser realçado, aqui, a questão relativamente ao Ministério Público do Estado de Rondônia. A lógica ensina que a média da remuneração dos membros aposentados, por implementarem todos os requisitos, seja maior que a dos membros ativos. Naquela unidade, todavia, pelas informações que foram prestadas, a média de remuneração dos membros em atividade é maior do que a média dos membros aposentados.

1.3 Gráfico comparativo entre a remuneração média do Ministério Público dos Estados e do Distrito Federal ativos e inativos



Em regra, os Ministérios Públicos dos Estados observam a paridade entre a remuneração dos membros do Ministério Público ativos e inativos. Há discrepância apenas no Ministério Público de Rondônia, que apresenta uma remuneração muito maior para os membros do Ministério Público em atividade em comparação com os membros aposentados.

1.40 Remuneração média de Servidores ativos

Descrição dos Dados	Remuneração média de Servidores ativos
MPDFT	9.856,83
MPE	3.422,78
MP / AC	2.772,37
MP / AL	1.476,20
MP / AM	2.773,21
MP / AP	4.941,94
MP / BA	3.289,73
MP / CE	1.154,00
MP / ES	5.741,52
MP / GO	2.408,00
MP / MA	2.048,63
MP / MG	4.630,31
MP / MS	2.970,00
MP / MT	2.678,08
MP / PA	6.721,29
MP / PB	3.649,68
MP / PE	3.385,37
MP / PI	2.057,00
MP / PR	4.433,14
MP / RJ	3.830,58
MP / RN	3.427,52
MP / RO	3.353,75
MP / RR	2.669,11
MP / RS	4.909,15
MP / SC	3.958,65
MP / SE	2.814,37
MP / SP	3.425,08
MP / TO	3.473,47
TOTAL	3.661,07

O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios possui a maior remuneração média para seus servidores (R\$9.856,83), seguido dos Ministérios Públicos do Pará (R\$ 6.721,29) e do Espírito Santo (R\$ 5.741,52). Em contrapartida, o Ministério Público do Estado do Ceará é a unidade do Ministério Público que detém a menor remuneração média para os servidores em atividade (R\$1.154,00).

1.41 Comparativo entre a remuneração média de Servidores ativos do Ministério Público dos Estados e do Distrito Federal nos anos de 2007 e 2008

Ministério Público	Remuneração média de Servidores ativos	
	2007	2008
MPDFT	5.441,77	9.856,83
MPE	2.802,83	3.422,78
MP/AC	2.313,31	2.772,37
MP/AL	1.612,99	1.476,20
MP/AM	3.226,00	2.773,21
MP/AP	3.544,76	4.941,94
MP/BA	2.441,84	3.289,73
MP/CE	753,73	1.154,00
MP/ES	5.520,69	5.741,52
MP/GO	1.970,00	2.408,00
MP/MA	2.090,29	2.048,63
MP/MG	4.058,24	4.630,31
MP/MS	3.268,51	2.970,00
MP/MT	2.148,22	2.678,08
MP/PA	3.498,03	6.721,29
MP/PB	854,72	3.649,68
MP/PE	2.783,82	3.385,37
MP/PI	943,00	2.057,00
MP/PR	3.185,26	4.433,14
MP/RJ	3.593,90	3.830,58
MP/RN	2.745,93	3.427,52
MP/RO	2.884,45	3.353,75
MP/RR	2.535,23	2.669,11
MP/RS	4.941,73	4.909,15
MP/SC	3.646,00	3.958,65
MP/SE	2.712,66	2.814,37
MP/SP	3.213,00	3.425,08
MP/TO	2.387,14	3.473,47
MÉDIA	2.900,56	3.661,07

A análise do comparativo entre a remuneração média dos servidores ativos dos Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal revela que houve, como regra, um implemento na remuneração dos servidores que no ano de 2007 era de R\$2.900,56 e no ano de 2008 passou para R\$ 3.661,07. Este aumento do custo de pessoal não pode ser obtido pelo aumento de servidores, pois, em tese, os que ingressem na carreira de servidores através de provimento inicial, recebem os salários mais baixos.

Todavia, deve ser objeto de análise mais aprofundada pela Comissão de Controle Administrativo o aumento real da remuneração em muitas unidades, que se dará pelo aumento de salário ou pela criação e provimento de cargos de melhor qualificação e remuneração.

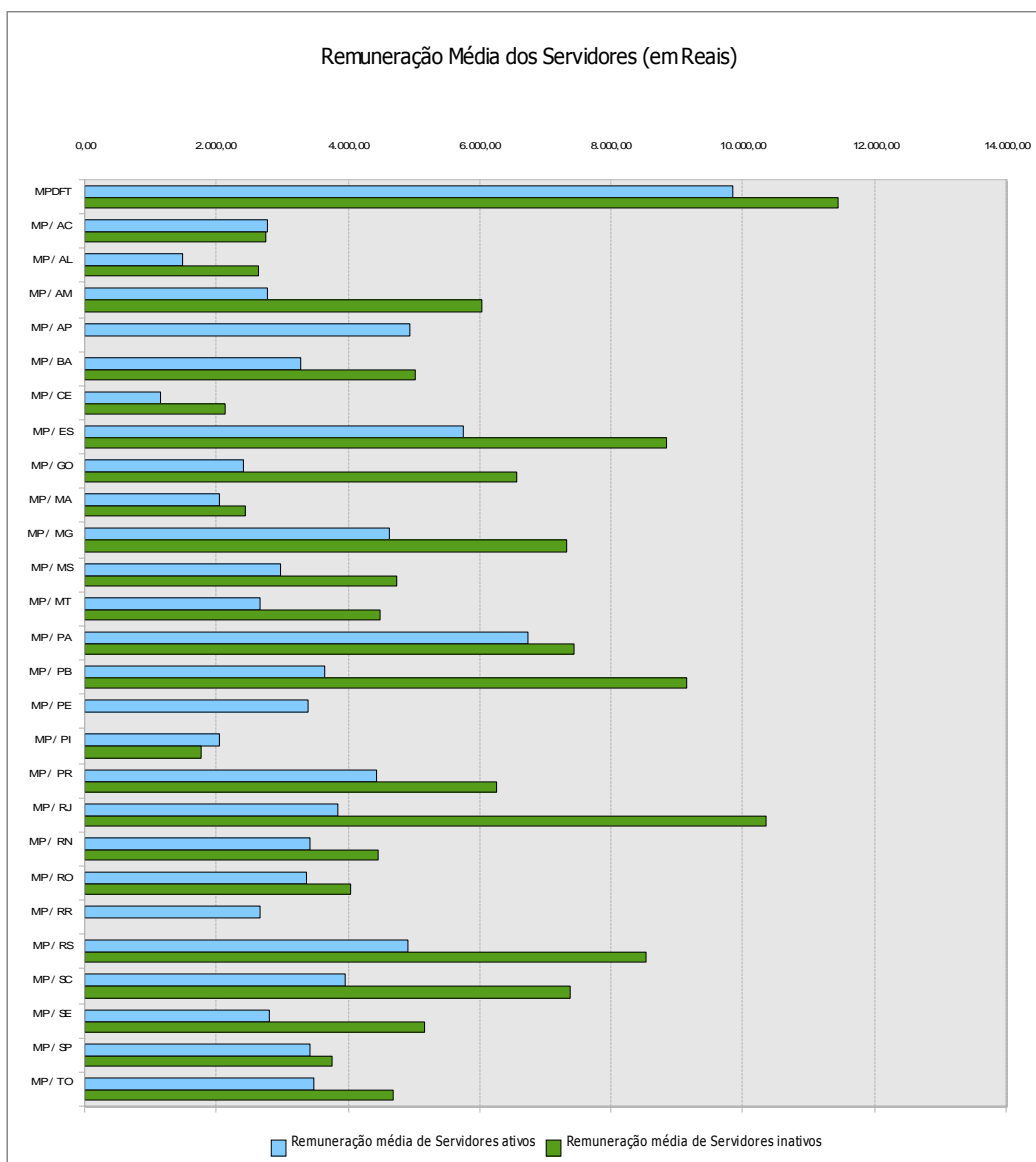
1.42 Remuneração média de Servidores inativos

Descrição dos Dados	Remuneração média de Servidores inativos
MPDFT	11.433,18
MPE	5.248,40
MP / AC	2.754,43
MP / AL	2.638,49
MP / AM	6.034,14
MP / AP	
MP / BA	5.023,57
MP / CE	2.119,73
MP / ES	8.837,50
MP / GO	6.575,00
MP / MA	2.428,23
MP / MG	7.321,86
MP / MS	4.730,00
MP / MT	4.488,31
MP / PA	7.431,00
MP / PB	9.151,31
MP / PE	
MP / PI	1.777,00
MP / PR	6.243,22
MP / RJ	10.366,43
MP / RN	4.472,90
MP / RO	4.043,76
MP / RR	0,00
MP / RS	8.527,78
MP / SC	7.375,32
MP / SE	5.175,89
MP / SP	3.759,73
MP / TO	4.686,05
TOTAL	5.495,79

O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios possui a maior remuneração média para os servidores inativos (R\$ 11.433,18), seguido dos Ministérios Públicos do Estados do Rio de Janeiro (R\$ 10.366,43) e da Paraíba (R\$ 9.151,31).

Observação: Os Ministérios Públicos dos Estados do Amapá e Roraima, por serem Ministérios Públicos de Estados novos, informaram que não tem, ainda, servidores inativos.

1.43 Gráfico comparativo entre a remuneração média dos servidores ativos e inativos do Ministério Público dos Estados e do Distrito Federal



Em regra, nos Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal e Territórios a remuneração dos servidores do Ministério Público inativos supera a dos servidores em atividade. Essa circunstância, demonstra que os servidores inativos, ainda, mantém a paridade com os ativos, pois o tratamento remuneratório é diferente do conferido aos membros que são remunerados através de subsídios.

1.44 Renda *per capita* de membros e servidores ativos do Ministério Público

Descrição dos Dados	Renda per capita de membros ativos do Ministério Público	Renda per capita de servidores ativos do Ministério Público
MPDFT	23.398,77	9.856,83
MPE	39.772,52	6.556,20
MP / AC	21.299,30	2.772,37
MP / AL	20.634,08	2.443,79
MP / AM	23.404,08	3.788,68
MP / AP	24.632,03	4.941,94
MP / BA	26.860,74	5.201,30
MP / CE	18.778,96	1.154,00
MP / ES	13.257,19	3.734,71
MP / GO	21.144,52	2.408,00
MP / MA	21.500,12	1.925,11
MP / MG		
MP / MS	11.305,00	0,00
MP / MT	18.401,42	2.678,08
MP / PA		
MP / PB	20.793,95	5.521,83
MP / PE	21.634,86	3.385,37
MP / PI	18.366,30	9.447,66
MP / PR		
MP / RJ	20.974,80	3.830,58
MP / RN	229.936,40	41.130,26
MP / RO	27,83	18,72
MP / RR	261.276,12	34.698,43
MP / RS	15.675,23	4.909,15
MP / SC	23.048,05	3.958,65
MP / SE	20.647,85	2.814,37
MP / SP		
MP / TO	21.396,63	3.473,47
TOTAL	39.060,62	6.699,71

A análise desse item restou prejudicada em face dos dados dos Ministérios Públicos dos Estados do Rio Grande do Norte e de Roraima, pois apresentam números muito elevados. Também, os Ministérios Públicos do Estado de Minas Gerais, do Mato Grosso do Sul, do Pará, de Rondônia e de São Paulo não demonstraram dados ou seus dados não são confiáveis. Circunstâncias que elevaram muito a renda *per capita* dos membros do Ministério Público na ativa. O mesmo problema aconteceu com a renda *per capita* dos servidores na ativa.

1.45 Renda *per capita* de membros e servidores ativos do Ministério Público

Descrição dos Dados	Renda per capita de membros inativos do Ministério Público	Renda per capita de servidores inativos do Ministério Público
MPDFT	23.961,93	11.433,18
MPE	43.845,03	6.837,74
MP / AC	23.670,50	2.754,43
MP / AL	21.891,43	2.638,48
MP / AM	22.269,06	6.034,14
MP / AP	30.291,25	
MP / BA	23.901,63	3.532,42
MP / CE	20.828,29	2.119,73
MP / ES	14.685,38	4.482,99
MP / GO	23.269,65	6.575,00
MP / MA	21.549,68	2.456,10
MP / MG		
MP / MS	0,00	0,00
MP / MT	22.098,25	4.488,31
MP / PA		
MP / PB	20.640,36	9.042,69
MP / PE	19.486,73	
MP / PI	20.537,94	2.823,99
MP / PR		
MP / RJ	22.034,29	10.366,43
MP / RN	289.738,20	53.674,80
MP / RO	7,31	0,32
MP / RR	280.260,11	0,00
MP / RS	20.800,93	8.527,78
MP / SC	21.711,00	7.375,32
MP / SE	22.786,27	5.175,89
MP / SP		
MP / TO	22.132,45	4.686,05
TOTAL	42.980,55	7.056,57

A análise desse item, também, restou prejudicada em face dos dados dos Ministérios Públicos dos Estados do Rio Grande do Norte e de Roraima, pois apresentam números muito elevados. Na mesma situação os Ministérios Públicos citados do item acima apresentaram dados insuficientes ou negativos. Circunstâncias que elevaram muito a renda *per capita* dos membros do Ministério Público na inatividade. O mesmo problema aconteceu com a renda *per capita* dos servidores inativos.

1.46 Renda *per capita* por Estado e no Distrito Federal e Territórios

Descrição dos Dados	Renda per capita do Estado/Distrito Federal
MPDFT	1.410,00
MPE	9.819,75
MP / AC	7.109,53
MP / AL	4.687,00
MP / AM	11.829,00
MP / AP	
MP / BA	7.392,10
MP / CE	598,25
MP / ES	15.065,00
MP / GO	
MP / MA	4.627,90
MP / MG	9.933,77
MP / MS	8.944,00
MP / MT	13.365,00
MP / PA	
MP / PB	
MP / PE	5.132,00
MP / PI	4.213,00
MP / PR	13.158,00
MP / RJ	19.129,00
MP / RN	6.754,00
MP / RO	8.391,00
MP / RR	9.075,00
MP / RS	15.813,00
MP / SC	17.530,93
MP / SE	6.782,00
MP / SP	19.548,00
MP / TO	6.957,00
TOTAL	9.454,11

A renda *per capita* é um importante indicador, que ajuda a saber o grau de desenvolvimento de cada Estado. No entanto, percebe-se, no site do IBGE que os últimos indicadores são do ano de 2004. Esse fato dificulta a comparação com a renda per capita dos membros e servidores do Ministério Público. O dado é importante para que o Conselho Nacional tenha o conhecimento do custo real da Instituição e de seus membros no contexto nacional.

ANEXO II

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANÁLISE DOS DADOS APRESENTADOS

Neste Anexo, que trata da Execução Orçamentária, pretendeu o Conselho Nacional do Ministério Público, com a Resolução nº 12, conhecer o processo de elaboração e execução do orçamento de cada Estado e de cada unidade do Ministério Público brasileiro, o que possibilita, com a visualização, se ter um cenário realista e de abrangência nacional da Instituição.

Avançou-se muito, com relação aos Relatórios anteriores. Todavia, ainda, o conhecimento pleno do Ministério Público restou, parcialmente, prejudicado, em razão de que alguns Ministérios Públicos não conseguiram preencher por completo os campos pertinentes.

Se observa, nas planilhas abaixo, que alguns Ministérios Públicos dos Estados e da União deixaram de prestar algumas das informações pertinentes e necessárias, ou as prestaram de forma imprecisas, o que prejudicou, em parte, a análise completa dos dados.

Cabe salientar, por fim, que poucos Ministério Públicos lançaram, quase completamente e com acerto, os dados pertinentes à execução orçamentária referente ao ano de 2008, especialmente nas questões referentes ao número de membros ativos e inativos, servidores ativos e inativos, cargos criados por Lei e providos no ano, valores pagos como remuneração ou proventos a membros e servidores, ativos e inativos, média de gastos com pessoal, orçamento do Estado e PIB – Produto Interno Bruto – de cada Estado ou Ente Estatal, no sentido de se poder, realmente, mensurar o custo da Instituição. Também, alguns dados sobre custeio e investimentos não foram colocados, o que torna, por vezes,

difícil avaliar os comprometimentos futuros, visando o crescimento com um certa padronização da Instituição em todo o País.

2.1 PIB do Estado

Ministério Público	PIB do Estado/Distrito Federal	
	2007	2008
MPDFT	0,00	0,00
MPE	1.522.196.131.078,33	1.217.836.072.253,00
MP/AC	4.482.000.000,00	4.835.000.000,00
MP/AL	11.556.013.000,00	11.556.013.000,00
MP/AM	33.359.000.000,00	39,00
MP/AP	0,00	
MP/BA	112.124.861.000,00	114.970.000.000,00
MP/CE	41.617.000.000,00	52.528.000.000,00
MP/ES	34.488.000.000,00	52.782.000,00
MP/GO	49.756.000.000,00	
MP/MA	27.000.000.000,00	28.621,00
MP/MG	191.100.000.000,00	214.814.000.000,00
MP/MS	19.953.528.615,00	19.953.528.615,00
MP/MT	34.470.000.000,00	22.615.132,00
MP/PA	-	44.376.000.000,00
MP/PB	-	
MP/PE	49.904.000.000,00	55.505.000.000,00
MP/PI	8,61	4,00
MP/PR	4,00	150.712.000.000,00
MP/RJ	305.804.852,03	294.269.000.000,00
MP/RN	15.906.000.000,00	20.557.000.000,00
MP/RO	12.902,00	13.110.000.000,00
MP/RR	3.178,61	3.660.000.000,00
MP/RS	156.000.000.000,00	193.500.000.000,00
MP/SC	83.983,00	10.284.497.040,00
MP/SE	13.121.000.000,00	13.121.000.000,00
MP/SP	727.052.823.526,00	802,00
MP/TO	9,08	9.607.000,00
TOTAL	1.522.196.131.078,33	1.217.836.072.253,00

Os dados do PIB por Estado demonstram uma grande divergência entre os dados apresentados em 2007 e 2008. Ademais, alguns dados parecem ter sido incluídos de forma errônea como os Estados do Amazonas, Maranhão, Piauí e São Paulo.

Observação: Os Ministérios Públicos dos Estados do Amapá, Goiás e Paraíba não apresentaram qualquer informação. Estes dados são de simples acesso e devem figurar nos dados do Ministério da Fazenda, do IBGE e do próprio Estado de origem.

2.2 Orçamento do Estado

Ministério Público	Orçamento do Estado/Distrito Federal	
	2007	2008
MPDFT	9.884.646.400,00	11.765.057.500,00
MPE	312.258.725.166,49	365.451.585.102,00
MP/AC	2.058.870.669,00	3.254.135.058,00
MP/AL	0,00	4.902.605.137,00
MP/AM	6.104.448.000,00	8.184.598.000,00
MP/AP	-	2.743.039.492,00
MP/BA	10.239.864.349,00	12.948.931.227,00
MP/CE	9.816.447.596,45	12.972.116.142,00
MP/ES	10.020.263.650,00	10.838.790.177,00
MP/GO	10.383.433.000,00	
MP/MA	5.414.799.593,00	6.105.228.789,00
MP/MG	30.553.704.363,00	36.613.834.196,00
MP/MS	6.033.396.410,35	7.995.788.460,00
MP/MT	6.045.445.855,00	6.892.582.740,00
MP/PA	7.452.901.130,00	9.203.633.049,00
MP/PB	4.797.133.000,00	5.445.602.000,00
MP/PE	12.594.233.700,00	12.718.533.000,00
MP/PI	2.883.730.836,00	4.613.483.640,00
MP/PR	17.929.136.997,00	
MP/RJ	33.024.943.623,00	43.397.046.719,00
MP/RN	5.613.905.000,00	6.820.545.994,00
MP/RO	3.146.584.983,00	4.211.206.697,00
MP/RR	1.147.711.000,00	1.409.471.676,00
MP/RS	20.678.084.920,50	21.295.775.610,00
MP/SC	10.027.276.941,00	10.102.918.000,00
MP/SE	3.895.654.750,00	4.336.261.661,00
MP/SP	92.393.000.754,00	123.777.016.335,00
MP/TO	3.754.046,19	4.668.441.303,00
TOTAL	322.143.371.566,49	377.216.642.602,00

Os dados do orçamento dos Estados, por sua vez, foram apresentados de maneira organizada e coerente. De maneira geral, apresentam uma evolução no orçamento dos Estados, implicando um aumento no ano de 2008. O Estado de São Paulo apresenta o maior orçamento do país, seguido dos Estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais.

Observação: Os Ministérios Públicos dos Estados de Goiás e Paraná não apresentaram qualquer informação nesse item.

2.3 Despesa executada pelo Estado

Ministério Público	Despesa executada pelo Estado/Distrito Federal	
	2007	2008
MPDFT	6.297.351.700,00	9.508.665.100,00
MPE	203.400.497.120,87	316.101.678.688,00
MP/AC	1.724.738.399,81	2.742.183.346,00
MP/AL	0,00	
MP/AM	5.169.173.406,00	7.784.046.000,00
MP/AP	-	
MP/BA	7.472.441.210,00	11.598.458.318,00
MP/CE	6.032.873.061,81	9.770.748.247,00
MP/ES	5.107.939.175,58	10.192.769.755,00
MP/GO	0,00	
MP/MA	3.346.693.953,00	3.498.235.979,00
MP/MG	19.227.218.560,67	29.689.596.397,00
MP/MS	3.133.988.112,77	6.677.969.572,00
MP/MT	0,00	7.654.421.529,00
MP/PA	0,00	
MP/PB	3.397.330.000,00	4.742.202.584,00
MP/PE	8.385.846,00	12.150.188.000,00
MP/PI	0,00	
MP/PR	12.796.169.368,00	
MP/RJ	29.674.298.493,00	40.809.933.048,00
MP/RN	0,00	5.857.020.980,00
MP/RO	2.536.167.633,00	3.773.075.887,00
MP/RR	1.237.645.975,00	0,00
MP/RS	19.258.297.271,72	21.354.625.897,00
MP/SC	8.358.924.173,00	9.797.077.000,00
MP/SE	3.628.321.970,42	4.185.908.470,00
MP/SP	68.802.808.835,83	119.853.474.763,00
MP/TO	2.487.081.675,26	3.969.742.916,00
TOTAL	209.697.848.820,87	325.610.343.788,00

Consoante os dados apresentados, embora, ainda, com algumas falhas, há uma indicação de que houve no país um grande aumento nas despesas executadas. Isso pode indicar que algumas áreas estão recebendo maiores investimentos. No entanto, devido a falta de maiores dados, não é possível precisar quais áreas estão recebendo mais investimentos.

Observação: Os Ministérios Públicos dos Estados de Alagoas, Amapá, Goiás, Pará, Piauí, Paraná e Roraima não apresentaram qualquer informação nesse item. Estes dados são obtidos pelo próprio

Estado, quando das discussões das Leis de Diretrizes Orçamentárias e nos relatórios dos Tribunais de Contas de cada Estado.

2.4 Orçamento do Ministério Público

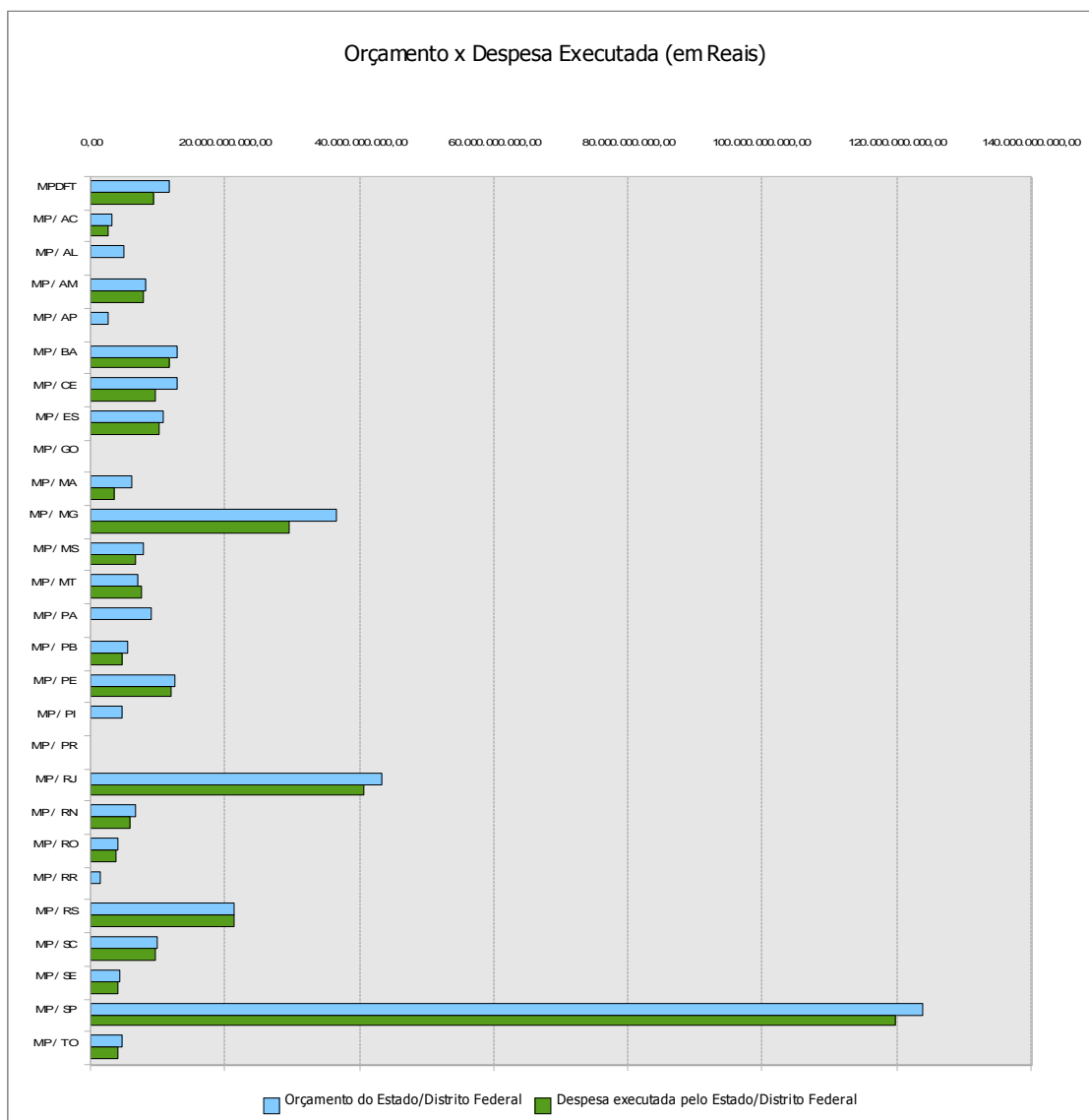
Descrição dos Dados	Orçamento do Ministério Público - Recursos previstos na Lei Orçamentária	Descrição dos Dados	Despesa total executada pelo Ministério Público
MPDFT	367.767.800,00	MPDFT	361.630.900,00
MPE	4.738.326.811,00	MPE	4.778.435.967,00
MP / AC	30.423.532,00	MP / AC	37.784.433,00
MP / AL	74.523.545,00	MP / AL	76.738.737,00
MP / AM	106.258.671,00	MP / AM	10.880.494,00
MP / AP	57.173.335,00	MP / AP	68.608.363,00
MP / BA	271.271.427,00	MP / BA	261.439.496,00
MP / CE	127.392.236,00	MP / CE	115.559.649,00
MP / ES	202.600.000,00	MP / ES	194.886.157,00
MP / GO	220.300.000,00	MP / GO	217.368.502,00
MP / MA	160.139.506,00	MP / MA	151.787.626,00
MP / MG	752.609.605,00	MP / MG	750.358.719,00
MP / MS	143.637.680,00	MP / MS	142.871.484,00
MP / MT	181.657.814,00	MP / MT	136.094.546,00
MP / PA		MP / PA	218.288.628,00
MP / PB	109.713.410,00	MP / PB	104.748.887,00
MP / PE	204.826.375,00	MP / PE	201.878.470,00
MP / PI	60.909.363,00	MP / PI	64.394.149,00
MP / PR	323.984.053,00	MP / PR	327.163.531,00
MP / RJ	554.390.533,00	MP / RJ	545.616.923,00
MP / RN	98.682.295,00	MP / RN	97.252.903,00
MP / RO	102.567.200,00	MP / RO	104.080.484,00
MP / RR	30.765.000,00	MP / RR	30.803.001,00
MP / RS	509.000.000,00	MP / RS	508.086.128,00
MP / SC	265.341.321,00	MP / SC	263.234.346,00
MP / SE	85.160.000,00	MP / SE	83.741.062,00
MP / SP	1.219.553,00	MP / SP	1.208.281,00
MP / TO	63.780.357,00	MP / TO	63.560.968,00
TOTAL	5.106.094.611,00	TOTAL	5.140.066.867,00

A análise dos dados revela que, em regra há uma correspondência entre a previsão orçamentária e as despesas executadas pelos Ministérios Públicos dos Estados e do distrito Federal. De outra banda, constata-se que os Ministérios Públicos dos Estados de Minas Gerais (R\$ 750.358.719,00), Rio de Janeiro (R\$ 545.616.923,00) e Rio Grande do Sul (R\$ 508.086.128,00) possuem os maiores orçamentos do país, bem como são as unidades com os maiores índices despesas total executada. Também, percebe-se que nesses três Estados houve diminuição na execução orçamentária em 2008. Na média, também fazendo um comparativo entre valores orçados e despesas executadas,

pela falta de dados do Ministério Público do Estado do Pará com relação ao seu orçamento aprovado para o ano de 2008, veremos que houve um decréscimo na execução orçamentária de cerca de cento e oitenta milhões de reais (R\$180.000.000,00), o que leva à necessidade de uma análise mais aprofundada da realização do orçamento da Instituição. Evidentemente, que a crise mundial, que se instalou no final de 2008 pode ter tido maiores reflexos nos orçamentos, pois estes foram discutidos e aprovados em 2007, para serem executados em 2008. Poderemos, todavia, pensar na modernização da Instituição, nos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal ou, ainda, na diminuição da arrecadação de cada Ente Federado.

Observação: O Ministério Público do Estado de São Paulo informou erroneamente o seu orçamento, uma vez que incompatível com a sua estrutura. Por certo, trata-se de orçamento de um bilhão duzentos e dezenove milhões quinhentos e cinqüenta e três mil reais (R\$1.219.553.000,00) e, desse valor, foram executados um bilhão duzentos e oito mil e duzentos e oitenta e um mil reais (R\$1.208.281.000,00). Estes dados devem ser considerados por quem os implanta no sistema, mas, também, por quem tem o dever de recebê-los. Identificados os erros, devem os Ministérios Públicos receber alertas para adequação e correção do que fora inserido.

2.5 Comparativo entre Orçamento e Despesa Total Executada pelos Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal e Territórios



O gráfico comparativo procura, apenas, reproduzir os valores orçados com as despesas executadas por cada Ministério Público.

Deve ser realçado, embora a autonomia de cada Instituição, que orçamento não executado leva à, possível, diminuição orçamentária futura. Devem, portanto, os gestores da Instituição estarem atentos a estes fatos: valores orçados, em regra, devem ser integralmente

executados. Se não forem, demonstram a desnecessidade de determinadas rubricas orçamentárias.

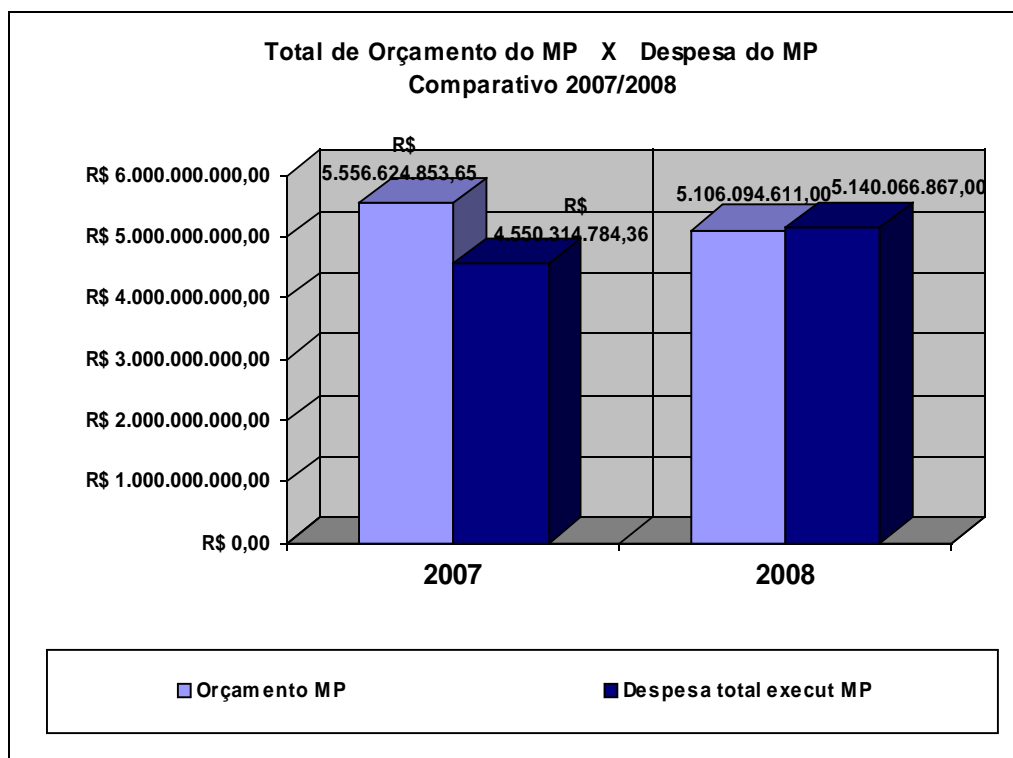
2.6 Orçamento do Ministério Público – Receitas próprias e Fundos

Descrição dos Dados	Orçamento do Ministério Público - Receitas próprias - Fundos
MPDFT	0,00
MPE	63.225.279,00
MP / AC	0,00
MP / AL	475.000,00
MP / AM	0,00
MP / AP	0,00
MP / BA	1.907.227,00
MP / CE	242.353,00
MP / ES	1.000.000,00
MP / GO	
MP / MA	
MP / MG	
MP / MS	0,00
MP / MT	810.127,00
MP / PA	
MP / PB	1.200.000,00
MP / PE	0,00
MP / PI	255.356,00
MP / PR	7.164.770,00
MP / RJ	8.479.788,00
MP / RN	3.309.000,00
MP / RO	2.200.000,00
MP / RR	180.164,00
MP / RS	870.000,00
MP / SC	28.183.025,00
MP / SE	50.000,00
MP / SP	6.703.469,00
MP / TO	195.000,00
TOTAL	63.225.279,00

Quanto às receitas próprias, os dados apresentados informam que o Ministério Público do Estado de Santa Catarina apresenta o maior orçamento proveniente de receitas próprias ou fundos de reaparelhamento, no valor de R\$ 28.183.025,00. Enquanto, muitos Estados sequer responderam a esta indagação, seja porque não as possuem, seja porque não havia disponibilidade desses dados.

A resposta a estes itens são de extrema importância, pois, em regra, são recursos extra orçamentários e que estão disponíveis à Instituição e serem para o seu aparelhamento.

2.7 Gráfico comparativo entre o orçamento do Ministério Público e a despesa total executada nos anos de 2007 e 2008



O gráfico comparativo entre o orçamento do Ministério Público e a despesa total executada nos anos de 2007 e 2008, demonstra que, no ano de 2008, o Ministério Público dos Estados e do Distrito Federal e Territórios chegou mais próximo da implementação sua despesa total a ser executada.

Todavia, devemos lembrar que os dados dos anos anteriores, principalmente com relação à execução orçamentária, eram muito precários e, por certo, não refletiam fielmente a realidade de cada Ministério Público.

Importa que, com a fidelidade dos dados apresentados, cada vez mais adequados a realidade do Ministério Público brasileiro, passamos a ter dados mais confiáveis e que merecem o permanente exame da Comissão de Controle Administrativo e Financeiro.

2.8 Despesa de custeio executada pelo Ministério Público dos Estados e do Distrito Federal e Territórios nos anos de 2007 e 2008

Ministério Público	Despesa de custeio executada pelo Ministério Público	
	2007	2008
MPDFT	23.798.100,00	32.318.600,00
MPE	588.610.674,65	1.344.664.805,00
MP/AC	2.217.272,27	37.072.152,00
MP/AL	2.111.058,81	2.179.811,00
MP/AM	9.286.600,00	1.264.070,00
MP/AP	42.646.341,00	64.736.160,00
MP/BA	13.322.714,00	257.548.450,00
MP/CE	5.782.201,80	11.135.637,00
MP/ES	17.063.163,54	32.088.029,00
MP/GO	6.839.004,00	11.478.734,00
MP/MA	4.060.530,62	12.603.345,00
MP/MG	33.607.961,47	50.889.467,00
MP/MS	16.973.709,43	42.721.130,00
MP/MT	11.006.147,42	14.181.601,00
MP/PA	-	55.479.785,00
MP/PB	2.799.392,46	3.580.913,00
MP/PE	10.112.662,55	193.052.555,00
MP/PI	1.340.778,54	2.180.714,00
MP/PR	13.235.000,00	14.497.731,00
MP/RJ	70.182.325,31	111.648.677,00
MP/RN	3.796.467,27	7.412.367,00
MP/RO	13.735.457,00	18.370.031,00
MP/RR	1.880.706,00	3.934.244,00
MP/RS	41.229.412,29	44.533.311,00
MP/SC	201.014.618,00	259.732.354,00
MP/SE	3.217.494,66	6.348.810,00
MP/SP	52.208.760,78	75.502.895,00
MP/TO	8.940.895,43	10.491.832,00
TOTAL	612.408.774,65	1.376.983.405,00

Os Ministérios Públicos dos Estados de Santa Catarina, Bahia e Pernambuco tiveram a maior despesa de custeio executada no ano de 2008. Os dados apresentados, no entanto, merecem ser vistos com certa cautela, pois, possivelmente, houve engano de que alimentou o sistema. As despesas de custeio apresentadas batem, quase, com as despesas de pessoal, sendo que o Ministério Público, na essência, presta serviços.

2.9 Despesa de capital executada pelo Ministério Público dos Estados e do Distrito Federal e Territórios nos anos de 2007 e 2008

Ministério Público	Despesa de capital executada pelo Ministério Público	
	2007	2008
MPDFT	6.343.200,00	16.303.600,00
MPE	92.129.163,99	243.164.839,00
MP/AC	741.299,55	712.280,00
MP/AL	388.554,40	1.691.876,00
MP/AM	228.484,00	1.264.070,00
MP/AP	481.853,00	3.872.203,00
MP/BA	1.062.435,00	2.200.333,00
MP/CE	684.240,07	2.256.894,00
MP/ES	1.262.018,45	16.512.771,00
MP/GO	1.620.662,00	11.442.883,00
MP/MA	714.109,99	3.001.509,00
MP/MG	4.384.880,38	20.631.100,00
MP/MS	202.192,33	7.967.360,00
MP/MT	14.522.654,46	29.704.305,00
MP/PA	-	5.039.518,00
MP/PB	1.418.255,06	1.920.440,00
MP/PE	434.610,83	8.825.915,00
MP/PI	243.987,06	498.652,00
MP/PR	0,00	2.784.750,00
MP/RJ	46.166.877,94	33.978.246,00
MP/RN	1.920.300,99	6.086.000,00
MP/RO	1.610.896,00	6.950.710,00
MP/RR	107.425,00	1.865.378,00
MP/RS	11.353.977,58	20.385.614,00
MP/SC	112.620,00	3.402.956,00
MP/SE	1.659.863,37	12.624.045,00
MP/SP	508.249,29	34.346.254,00
MP/TO	298.717,24	3.198.777,00
TOTAL	98.472.363,99	259.468.439,00

Os Ministérios Públicos dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Mato Grosso foram os Ministérios Públicos que mais investiram na Instituição, pois possuem a maior despesa de capital executada no ano de 2008.

Estas despesas de capital, que são os recursos destinados aos investimentos no Ministério Público previstos no orçamento anual, demonstram que tem havido um crescimento grande na área, certamente conseqüente da necessidade de estruturar o Ministério Público brasileiro.

Diversos Ministérios Públicos têm planos estratégicos na área administrativa em andamento, alguns há mais de uma década, o que permite a mudança do perfil da Instituição, com a canalização de recursos para áreas de estrutura física, com a construção de sedes próprias, investimentos em tecnologia de informação e tantos outros necessários a modernização dos serviços prestados.

2.10 Despesa de pessoal executada pelo Ministério Público dos Estados e do Distrito Federal nos anos de 2007 e 2008

Ministério Público	Despesa de pessoal executada pelo Ministério Público	
	2007	2008
MPDFT	222.779.700,00	313.008.800,00
MPE	3.787.050.456,36	4.048.191.248,00
MP/AC	26.117.342,37	33.050.353,00
MP/AL	57.683.358,21	71.912.590,00
MP/AM	71.027.974,00	93.897.222,00
MP/AP	37.632.539,00	50.658.923,00
MP/BA	182.322.409,00	239.887.318,00
MP/CE	78.232.661,88	102.167.116,00
MP/ES	115.316.356,54	136.288.133,00
MP/GO	140.004.548,00	194.446.844,00
MP/MA	61.067.388,11	136.182.771,00
MP/MG	426.321.500,91	638.838.152,00
MP/MS	11.918.325,25	92.182.993,00
MP/MT	103.361.793,06	92.208.638,00
MP/PA	-	157.769.324,00
MP/PB	76.249.000,00	99.247.534,00
MP/PE	129.883.085,68	167.504.529,00
MP/PI	43.953.560,40	61.714.781,00
MP/PR	260.797.810,00	309.881.049,00
MP/RJ	313.574.836,07	399.990.000,00
MP/RN	58.536.620,54	83.754.535,00
MP/RO	61.685.187,00	78.759.742,00
MP/RR	12.431.898,00	25.003.378,00
MP/RS	443.583.352,82	443.167.203,00
MP/SC	178.293.658,00	223.941.122,00
MP/SE	64.325.598,32	64.768.207,00
MP/SP	790.967.743,19	1.098.432,00
MP/TO	41.761.910,01	49.870.359,00
TOTAL	4.009.830.156,36	4.361.200.048,00

Houve um implemento das despesas de pessoal executada, entre os anos de 2007 e 2008, nos Ministérios Públicos dos Estados de São Paulo, de Santa Catarina, do Mato Grosso do Sul, de Minas Gerais, do Maranhão, de Roraima, da Bahia e de Pernambuco, certamente, em razão de sua estrutura de pessoal e pelo acesso de novos membros na carreira do Ministério Público.

Alguns Ministérios Públicos que tiveram crescimento em anos anteriores, mantiveram seus gastos com pessoal e, até mesmo, diminuíram.

2.11 Percentual do total da despesa com pessoal para apuração do limite sobre a RCL - 1º quadrimestral

Ministério Público	Percentual do total da despesa com pessoal para apuração do limite sobre a RCL - 1º quadrimestre	
	2007	2008
MPDFT	0,059	0,05
MPE	1,218480385	1,60
MP/AC	1,49	1,54
MP/AL	1,49	1,51
MP/AM	1,19	1,13
MP/AP	2,26	1,83
MP/BA	184,00%	1,67
MP/CE	1,95%	1,65
MP/ES	1,66	1,61
MP/GO	176,00%	1,60
MP/MA	1,77%	1,71
MP/MG	1,95%	1,66
MP/MS	1,70%	1,55
MP/MT	1,95%	1,67
MP/PA	1,6741	1,51
MP/PB	2,03	1,43
MP/PE	190,00%	1,85
MP/PI	1,90%	1,90
MP/PR	165,00%	1,37
MP/RJ	1,30%	1,33
MP/RN	1,92	1,60
MP/RO	1,96	1,73
MP/RR	1,45	1,78
MP/RS	1,88529	1,69
MP/SC	1,82	1,62
MP/SE	181,10%	1,71
MP/SP	1,49%	1,37
MP/TO	1,75	1,46
MÉDIA	1,175536667	1,54

As despesas de pessoal e os comprometimentos da receita corrente líquida com estes gastos, medidos por percentual, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, devem ser vista de forma diferenciada entre os gastos dos Ministérios Públicos dos Estados e da União. Assim, embora arrolado no quadro o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, as suas despesas com pessoal, tendo em vista a receita corrente líquida, devem ser analisados juntamente com os outros ramos do Ministério Público da União.

Os Ministérios Públicos dos Estados do Amapá, da Bahia, do Ceará, de Goiás, de Minas Gerais, do Mato Grosso, do Mato Grosso do Sul, da Paraíba, do Paraná, de Rondônia, do Rio Grande do Norte, do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina e de Tocantins uma diminuição em seu comprometimento da receita corrente líquida com gastos de pessoal significativo, com relação ao primeiro quadrimestre de 2007.

De outra banda, os Ministérios Públicos dos Estados do Acre, de Alagoas, do Rio de Janeiro e de Roraima aumentaram os seus comprometimentos entre o primeiro quadrimestre de 2007 e o primeiro de 2008. O Ministério Público do Estado do Piauí manteve o mesmo percentual.

Devemos, no entanto destacar, que, no primeiro quadrimestre de 2008 todos os Ministérios Públicos estavam ajustados e, apenas, três unidades no regime de prudencial.

3.10 Percentual do total da despesa com pessoal para apuração do limite sobre a RCL – 2º quadrimestral

Ministério Público	Percentual do total da despesa com pessoal para apuração do limite sobre a RCL - 2º quadrimestre	
	2007	2008
MPDFT	0,0592	0,04
MPE	31,22821	1,54
MP/AC	1,51	1,52
MP/AL	1,46	1,51
MP/AM	1,15	1,08
MP/AP	2,12	1,74
MP/BA	185,00%	1,67
MP/CE	1,88%	1,60
MP/ES	1,71	1,48
MP/GO	169,00%	1,53
MP/MA	1,83%	1,66
MP/MG	1,92%	1,62
MP/MS	1,66%	1,45
MP/MT	1,80%	1,58
MP/PA	1,6041	1,48
MP/PB	2,31	1,49
MP/PE	199,50%	1,81
MP/PI	1,93%	1,96
MP/PR	156,00%	1,27
MP/RJ	1,30%	1,29
MP/RN	1,77	1,58
MP/RO	1,87	1,66
MP/RR	1,52	1,58
MP/RS	1,85521	1,62
MP/SC	1,78	1,59
MP/SE	167,60%	1,59
MP/SP	1,47%	1,33
MP/TO	1,66	1,43
MÉDIA	1,158792963	1,49

Também, no segundo quadrimestre, apenas o Ministério Público do Estado do Piauí estava no limite de alerta, com a adequação de todos os demais Ministérios Públicos estaduais.

2.13 Percentual do total da despesa com pessoal para apuração do limite sobre a RCL - 3º quadrimestral

Ministério Público	Percentual do total da despesa com pessoal para apuração do limite sobre a RCL - 3º quadrimestre	
	2007	2008
MPDFT	0,0594	0,05
MPE	7,57898	1,51
MP/AC	-	1,42
MP/AL	-	1,48
MP/AM	-	1,10
MP/AP	-	1,93
MP/BA	-	1,61
MP/CE	-	1,54
MP/ES	-	1,39
MP/GO	-	1,56
MP/MA	-	1,62
MP/MG	0	1,61
MP/MS	-	1,41
MP/MT	1,83%	1,52
MP/PA	-	1,41
MP/PB	2,22	1,61
MP/PE	-	1,67
MP/PI	-	1,71
MP/PR	161,00%	1,24
MP/RJ	1,32%	1,23
MP/RN	-	1,58
MP/RO	-	1,56
MP/RR	0	1,57
MP/RS	1,87748	1,60
MP/SC	1,84	1,52
MP/SE	0	1,57
MP/SP	-	1,33
MP/TO	-	1,45
MÉDIA	0,763838	1,46

Quanto ao terceiro quadrimestre, apenas o Ministério Público do Estado do Amapá teve comprometimento que apontasse o limite de alerta. As demais unidades do Ministério Público dos Estados se ajustaram aos comprometimentos impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, restando, no último quadrimestre, a média de 1,46 da receita corrente líquida para pessoal para os Ministérios Públicos dos Estados.

É importante ressaltar que, com as modificações que foram introduzidas à Resolução nº 12, basicamente a mudança da apresentação dos dados após o ano fiscal, todos os Ministérios Públicos dos Estados brasileiros responderam as questões referentes ao comprometimento da receita corrente líquida com pessoal.

ANEXO III – 3) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORÇAMENTÁRIA

Descrição dos Dados	MPF
Anexo I - Formulário de Dados Sobre Estrutura Administrativa	
N.º de cargos de Subprocurador-Geral da República existentes	62
N.º de cargos de Subprocurador-Geral da República providos	62
N.º de cargos de Procurador Regional da República existentes	213
N.º de cargos de Procurador Regional da República providos	213
N.º de cargos de Procurador da República existentes	825
N.º de cargos de Procurador da República providos	643
N.º de cargos de Servidores de carreira existentes	8448
N.º de cargos de Servidores de carreira providos	5232
N.º de Cargos em Comissão existentes	1158
N.º de Cargos em Comissão providos	285
N.º de cargos providos com outros servidores que não de carreira ou cargo em comissão	0
N.º de vagas existentes para estagiários de 3º grau - Direito	
N.º de vagas existentes para estagiários de 3º grau - Outros Cursos	2608
N.º de vagas providas para estagiários de 3º grau - Direito	
N.º de vagas providas para estagiários de 3º grau - Outros Cursos	2123
N.º de vagas existentes para bolsistas da educação básica	
N.º de vagas providas para bolsistas da educação básica	
N.º de Membros inativos	156
N.º de Servidores inativos	755
Área total ocupada pelo Ministério Público	
N.º de habitantes do País	
Nº de municípios do País	
N.º de Tribunais Superiores	
N.º de Tribunais Regionais Federais	
N.º de Procuradorias Regionais da República	5
N.º de Subseções Judiciárias	
N.º de Procuradorias da República nas Capitais	27
Nº de Procuradorias da República nos Municípios	142
Nº de Juizados Especiais Cíveis	
Nº de Juizados Especiais Criminais	
Remuneração média de Membros ativos	21857,61
Remuneração média de Membros inativos	23460,22
Remuneração média de Servidores ativos	6664,88
Remuneração média de Servidores inativos	9550,18
Renda per capita do País	
Anexo II – Formulário de Dados Sobre Execução Orçamentário	
PIB do País	
Orçamento da União	
Despesa executada pela União	
Orçamento do Ministério Público - Recursos previstos na Lei Orçamentária	1793641000,00
Orçamento do Ministério Público - Receitas próprias - Fundos	2352000,00
Despesa total executada pelo Ministério Público	1758430000,00
Despesa de custeio executada pelo Ministério Público	267968000,00
Despesa de capital executada pelo Ministério Público	78529,00
Despesa de pessoal executada pelo Ministério Público	1411933,00
Percentual do total da despesa com pessoal para apuração do limite sobre a RCL - 1º quadrimestre	0,24
Percentual do total da despesa com pessoal para apuração do limite sobre a RCL - 2º quadrimestre	0,23
Percentual do total da despesa com pessoal para apuração do limite sobre a RCL - 3º quadrimestre	0,26
Observações destacadas pelo MPF no formulário do CNMPInd	

O Ministério Público Federal, lamentavelmente, deixou de informar uma série de dados, o que prejudicou a análise comparativa com as demais unidades do Ministério Público. Cite-se, por exemplo, a

informação quanto ao número de cargos providos com outros servidores que não de carreira ou cargo em comissão. Há informações seguras, devidamente confirmadas em outros procedimentos administrativos que passaram pela análise da Comissão de Controle Administrativo e Financeiro, sobre trabalhadores terceirizados e servidores de outros Órgãos ou Poderes Públicos cedidos. Este número, todavia, não foi destacado nas respostas.

Também, há erro nas respostas sobre execução orçamentária. Embora alta a despesa com custeio, em razão de ser uma Instituição de caráter nacional, estes valores jamais serão maiores do que o custo de pessoal. Também, o preenchimento possui zeros a mais nos dados expostos, merecendo uma atenção especial da Comissão de Controle Administrativo e Financeiro na sua análise.

4) MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORÇAMENTÁRIA

Descrição dos Dados	MPT
Anexo I - Formulário de Dados Sobre Estrutura Administrativa	
N.º de cargos de Subprocurador-Geral do Trabalho existentes	24
N.º de cargos de Subprocurador-Geral do Trabalho providos	24
N.º de cargos de Procurador Regional do Trabalho existentes	127
N.º de cargos de Procurador Regional do Trabalho providos	121
N.º de cargos de Procurador do Trabalho existentes	619
N.º de cargos de Procurador do Trabalho providos	487
Nº de cargos de Servidores da carreira de Analista existentes	664
Nº de cargos de Servidores da carreira de Analista providos	602
Nº de cargos de Servidores da carreira de Técnico existentes	1097
Nº de cargos de Servidores da carreira de Técnico providos	1056
Nº de Servidores Requisitados	539
Nº de Servidores Sem Vínculo	109
N.º de vagas existentes para estagiários de 3º grau - Direito	508
N.º de vagas existentes para estagiários de 3º grau - Outros Cursos	57
N.º de vagas providas para estagiários de 3º grau - Direito	352
N.º de vagas providas para estagiários de 3º grau - Outros Cursos	57
N.º de vagas existentes para bolsistas da educação básica	3
N.º de vagas providas para bolsistas da educação básica	3
N.º de Membros inativos	154
N.º de Servidores inativos	286
Remuneração média de Membros ativos	21985
Remuneração média de Membros inativos	23892
Remuneração média de Servidores ativos	6989
Remuneração média de Servidores inativos	9874
PGT	
Nº de habitantes do DF	2455903
Nº de comarcas do DF	1
PRT 1ª Região	
Nº de habitantes do RJ	15420375
Nº de municípios do RJ	92
Nº de comarcas do RJ	80
Área total ocupada em Campos de Goytacazes	390
Área total ocupada em Nova Friburgo	250
Área total ocupada em Volta Redonda	220
Área total ocupada em Cabo Frio	390
Área total ocupada em Nova Iguaçu	380
Área total ocupada em Itaperuna	
Área total ocupada em Niterói	30
Área total ocupada em Petrópolis	
PRT 2ª Região	
Nº de habitantes de SP	39827570
Nº de municípios de SP	645
Nº de comarcas de SP	225
Área total ocupada em São Bernardo do Campo	500
Área total ocupada em Santos	427
Área total ocupada em Mogi das Cruzes	386
Área total ocupada em Osasco	315
Área total ocupada em Guarulhos	30

PRT 3ª Região	
Nº de habitantes de MG	19273506
Nº de municípios de MG	853
Nº de comarcas de MG	291
Área total ocupada em Juiz de Fora	1080
Área total ocupada em Uberlândia	447
Área total ocupada em Governador Valadares	419
Área total ocupada em Patos de Minas	212
Área total ocupada em Montes Claros	720
Área total ocupada em Varginha	235
Área total ocupada em Coronel Fabriciano	262
Área total ocupada em Divinópolis	214
Área total ocupada em Pouso Alegre	419
Área total ocupada em Teófilo Otoni	590
PRT 4ª Região	
Nº de habitantes do RS	10582840
Nº de municípios do RS	496
Nº de comarcas do RS	160
Área total ocupada em Santa Maria	214
Área total ocupada em Passo Fundo	814
Área total ocupada em Santa Cruz do Sul	430
Área total ocupada em Pelotas	316
Área total ocupada em Caxias do Sul	279
Área total ocupada em Novo Hamburgo	230
Área total ocupada em Santo Ângelo	200
Área total ocupada em Uruguaiana	312
PRT 5ª Região	
Nº de habitantes da BA	14080654
Nº de municípios da BA	417
Nº de comarcas da BA	170
Área total ocupada em Itabuna	146
Área total ocupada em Juazeiro	252
Área total ocupada em Barreiras	190
Área total ocupada em Eunápolis	212
Área total ocupada em Feira de Santana	300
Área total ocupada em Santo Antônio de Jesus	228
Área total ocupada em Vitória da Conquista	215
PRT 6ª Região	
Nº de habitantes de PE	8485386
Nº de municípios de PE	185
Nº de comarcas de PE	139
Área total ocupada em Petrolina	400
Área total ocupada em Caruaru	375
PRT 7ª Região	
Nº de habitantes do CE	8185286
Nº de municípios do CE	184
Nº de comarcas do CE	136
Área total ocupada em Sobral	294
Área total ocupada em Crateús	2000
Área total ocupada em Juazeiro do Norte	938
Área total ocupada em Limoeiro do Norte	841

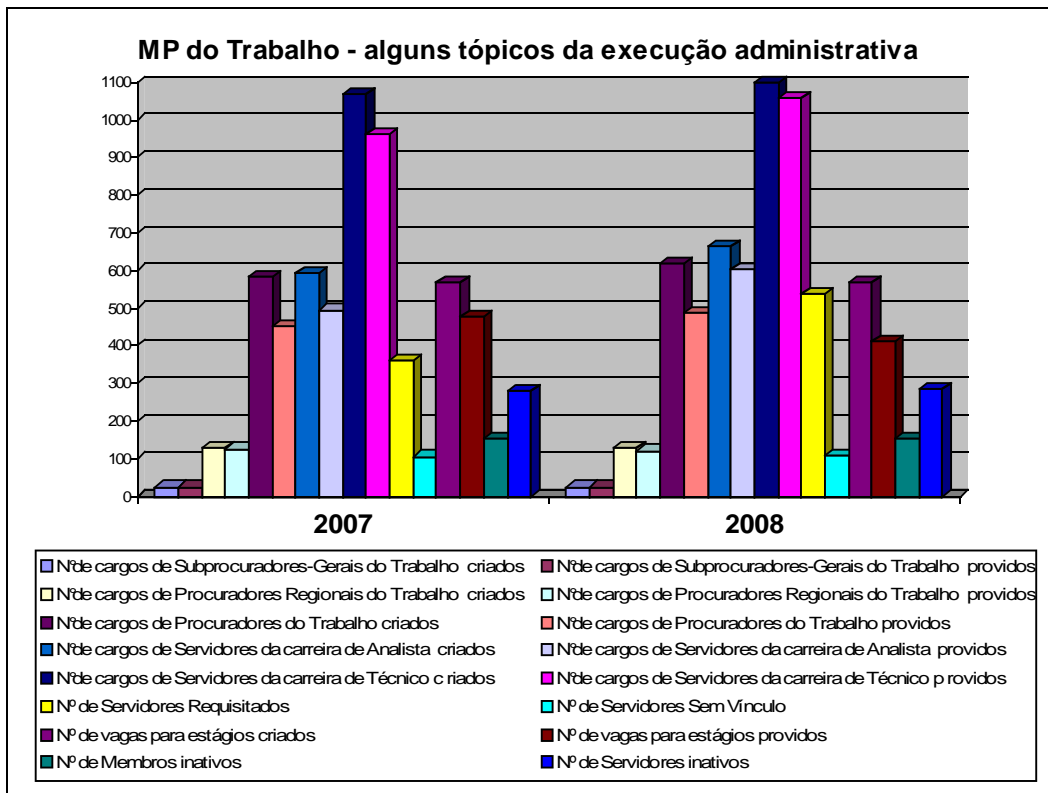
PRT 8ª Região	
Nº de habitantes do PA	7065573
Nº de municípios do PA	143
Nº de comarcas do PA	103
Área total ocupada em Marabá/PA	80
Área total ocupada em Santarém/PA	1650
Área total ocupada em Macapá/AP	1650
PRT 9ª Região	
Nº de habitantes do PR	10284503
Nº de municípios do PR	399
Nº de comarcas do PR	155
Área total ocupada em Maringá	674
Área total ocupada em Londrina	280
Área total ocupada em Toledo	448
Área total ocupada em Cascavel	463
Área total ocupada em Umuarama	601
Área total ocupada em Campo Mourão	571
Área total ocupada em Foz do Iguaçu	1522
Área total ocupada em Guarapuava	253
Área total ocupada em Ponta Grossa	1511
PRT 10ª Região	
Nº de habitantes de TO	1243627
Nº de municípios de TO	139
Nº de comarcas de TO	42
Área total ocupada em Palmas	240
Área total ocupada em Araguaína	100
Área total ocupada em Gurupi/TO	404
PRT 11ª Região	
Nº de habitantes de RR	395725
Nº de municípios de RR	15
Nº de comarcas de RR	6
Área total ocupada em Boa Vista	1094
PRT 12ª Região	
Nº de habitantes de SC	5866252
Nº de municípios de SC	293
Nº de comarcas de SC	110
Área total ocupada em Joinville	195
Área total ocupada em Criciúma	266
Área total ocupada em Chapecó	331
Área total ocupada em Blumenau	
Área total ocupada em Lages	
Área total ocupada em Joaçaba	155
PRT 13ª Região	
Nº de habitantes de PB	3641395
Nº de municípios de PB	223
Nº de comarcas de PB	72
Área total ocupada em Campina Grande	420
Área total ocupada em Patos	268

PRT 14ª Região	
Nº de habitantes do AC	655385
Nº de municípios do AC	22
Nº de comarcas do AC	22
Área total ocupada em Rio Branco	436
Área total ocupada em Ji-Paraná / RO	336
PRT 15ª Região	
Nº de habitantes de SP	39827570
Nº de municípios de SP	645
Nº de comarcas de SP	225
Área total ocupada em São José dos Campos	640
Área total ocupada em Bauru	363
Área total ocupada em Araraquara	1513
Área total ocupada em Araçatuba	801
Área total ocupada em Presidente Prudente	571
Área total ocupada em Ribeirão Preto	597
Área total ocupada em São José do Rio Preto	828
Área total ocupada em Sorocaba	749
PRT 16ª Região	
Nº de habitantes do MA	6118995
Nº de municípios do MA	217
Nº de comarcas do MA	99
Área total ocupada em Caxias	500
Área total ocupada em Imperatriz	506
Área total ocupada em Bacabal	
PRT 17ª Região	
Nº de habitantes do ES	3351669
Nº de municípios do ES	78
Nº de comarcas do ES	69
Área total ocupada em Cachoeiro do Itapemirim	224
Área total ocupada em São Mateus	118
Área total ocupada em Colatina	220
PRT 18ª Região	
Nº de habitantes de GO	5647035
Nº de municípios de GO	246
Nº de comarcas de GO	119
Área total ocupada em Rio Verde	276
Área total ocupada em Caldas Novas	414
Área total ocupada em Anápolis	685
PRT 19ª Região	
Nº de habitantes de AL	3037103
Nº de municípios de AL	102
Nº de comarcas de AL	62
Área total ocupada em Arapiraca	666
PRT 20ª Região	
Nº de habitantes de SE	1939426
Nº de municípios de SE	75
Nº de comarcas de SE	37
Área total ocupada em Itabaiana	18

PRT 21ª Região	
Nº de habitantes do RN	3013740
Nº de municípios do RN	67
Nº de comarcas do RN	62
Área total ocupada em Mossoró	347
Área total ocupada em Caicó	335
PRT 22ª Região	
Nº de habitantes do PI	3032421
Nº de municípios do PI	223
Nº de comarcas do PI	99
Área total ocupada em Picos	391
PRT 23ª Região	
Nº de habitantes do MT	2854642
Nº de municípios do MT	141
Nº de comarcas do MT	53
Área total ocupada em Rondonópolis	170
Área total ocupada em Sinop	209
Área total ocupada em Alta Floresta	366
Área total ocupada em São Félix do Araguaia	209
Área total ocupada em Cárceres	
PRT 24ª Região	
Nº de habitantes do MS	2265274
Nº de municípios do MS	78
Nº de comarcas do MS	50
Área total ocupada em Dourados	583
Área total ocupada em Corumbá	230
Área total ocupada em Três Lagoas	467
Anexo II – Formulário de Dados Sobre Execução Orçamentário	
PIB do País	
Orçamento da União	
Despesa executada pela União	
Orçamento do Ministério Público - Recursos previstos na Lei Orçamentária	825714896,00
Orçamento do Ministério Público - Receitas próprias - Fundos	1121164,00
Despesa total executada pelo Ministério Público do Trabalho	1127002516,00
3º Quadrimestre do ano 2007	328667145,00
1º Quadrimestre do ano anterior	195517266,00
2º Quadrimestre do ano anterior	204767189,00
3º Quadrimestre do ano anterior	398050916,00
Despesa de custeio executada pelo Ministério Público do Trabalho	152993105,00
3º Quadrimestre do ano 2007	47141415,00
1º Quadrimestre do ano anterior	22158938,00
2º Quadrimestre do ano anterior	29525681,00
3º Quadrimestre do ano anterior	54167071,00
Despesa de capital executada pelo Ministério Público	150278979,00
3º Quadrimestre do ano 2007	103279186,00
1º Quadrimestre do ano anterior	413,00
2º Quadrimestre do ano anterior	827315,00
3º Quadrimestre do ano anterior	46172065,00
Despesa de pessoal executada pelo Ministério Público do Trabalho	823730430,00
3º Quadrimestre do ano 2007	178246545,00
1º Quadrimestre do ano anterior	173357914,00
2º Quadrimestre do ano anterior	174414192,00
3º Quadrimestre do ano anterior	297711779,00

O Ministério Público do Trabalho procurou responder, com detalhes, todos os itens sugeridos, restando a necessidade de exame dos dados, de forma mais aprofundada, pela própria Comissão de Controle Administrativo e Financeiro.

4.1) O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



A análise do quadro comparativo da Estrutura Administrativa do Ministério Público do Trabalho, nos anos de 2007 e 2008, revela que o número de cargos de Subprocuradores-Gerais do Trabalho, de Procuradores Regionais e de Procuradores do Trabalho não sofreu alteração significativa. No entanto, o número de cargos providos de servidores de carreira de Analistas e Técnicos aumentou de maneira significativa, bem como o número de servidores requisitados.

Este dados, com relação aos servidores, deve ser objeto da atenção maior do Ministério Público da União que fez concurso para servidores com o fim de prover os ramos do Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho e Ministério Público Militar. Todavia, pela análise dos dados, o Ministério Público do Trabalho não está sendo devidamente aquinhado com a destinação de mão obra para atuar na atividade meio, como parece ser necessário.

5) MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR – ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORÇAMENTÁRIA

Descrição dos Dados	MPM
Anexo I - Fomulário de Dados Sobre Estrutura Administrativa	
N.º de cargos de Subprocuradores-Gerais da Justiça Militar existentes	13
N.º de cargos de Subprocuradores-Gerais da Justiça Militar providos	13
N.º de cargos de Procuradores da Justiça Militar existentes	21
N.º de cargos de Procuradores da Justiça Militar providos	21
N.º de cargos de Servidores de carreira existentes	380
N.º de cargos de Servidores de carreira providos	378
N.º de Cargos em Comissão existentes	292
N.º de Cargos em Comissão providos	269
N.º de cargos providos com outros servidores que não de carreira ou cargo em comissão	37
N.º de vagas existentes para estagiários de 3º grau - Direito	30
N.º de vagas existentes para estagiários de 3º grau - Outros Cursos	28
N.º de vagas providas para estagiários de 3º grau - Direito	27
N.º de vagas providas para estagiários de 3º grau - Outros Cursos	26
N.º de vagas existentes para bolsistas da educação básica	1
N.º de vagas providas para bolsistas da educação básica	1
N.º de Membros inativos	43
N.º de Servidores inativos	51
Área total ocupada pelo Ministério Público	10.461
N.º de habitantes do País	
N.º de Circunscrições Judiciárias	12
N.º de Municípios com sedes próprias do Ministério Público	14
Remuneração média de Membros ativos	22.848,61
Remuneração média de Membros inativos	23.828,82
Remuneração média de Servidores ativos	7.296,31
Remuneração média de Servidores inativos	9.800,25
Renda per capita de membros ativos do Ministério Público	350.935,88
Renda per capita de servidores ativos do Ministério Público	87.664,84
Renda per capita de membros inativos do Ministério Público	328.635,10
Renda per capita de servidores inativos do Ministério Público	113.253,59
Renda per capita do País	
Anexo II – Formulário de Dados Sobre Execução Orçamentário	
PIB do País	
Orçamento da União	
Despesa executada pela União	
Orçamento do Ministério Público - Recursos previstos na Lei Orçamentária	167681000,00
Orçamento do Ministério Público - Receitas próprias - Fundos	0,00
Despesa total executada pelo Ministério Público	165731000,00
Despesa de custeio executada pelo Ministério Público	13152000,00
Despesa de capital executada pelo Ministério Público	19224,00
Despesa de pessoal executada pelo Ministério Público	133355,00
Percentual do total da despesa com pessoal para apuração do limite sobre a RCL - 1º quadrimestre	0,02
Percentual do total da despesa com pessoal para apuração do limite sobre a RCL - 2º quadrimestre	0,02
Percentual do total da despesa com pessoal para apuração do limite sobre a RCL - 3º quadrimestre	0,02
Observações destacadas pelo MPM no formulário do CNMPIInd	

OBSERVAÇÕES - Questionário "Estrutura Administrativa"

* Para a informação "Remuneração Média Mensal" - itens 22 a 25 - foram consideradas todas as rubricas de pagamento, EXCETO os benefícios (auxílio-alimentação, auxílio-transporte, assistência pré-escolar e auxílio-moradia), férias e gratificação natalina.

** Para a informação "Renda Per Capita" - itens 26 a 29 - foram consideradas todas as rubricas de pagamento, INCLUSIVE os benefícios, férias e gratificação natalina, apurando a renda ANUAL.

OBSERVAÇÕES - Questionário "Execução Orçamentária"

** Itens 1, 2 e 3: informações pertinentes ao Poder Executivo.

*** Os itens 6, 7, 8 e 9 incluem, em seus totais, os valores das despesas "liquidadas" acrescidas dos valores inscritos em "restos a pagar não processados", conforme detalhamento abaixo:

Item 7 - Total liquidado: R\$ 11.700.961,50
Total inscrito em Restos a Pagar não processados: R\$ 1.451.106,40

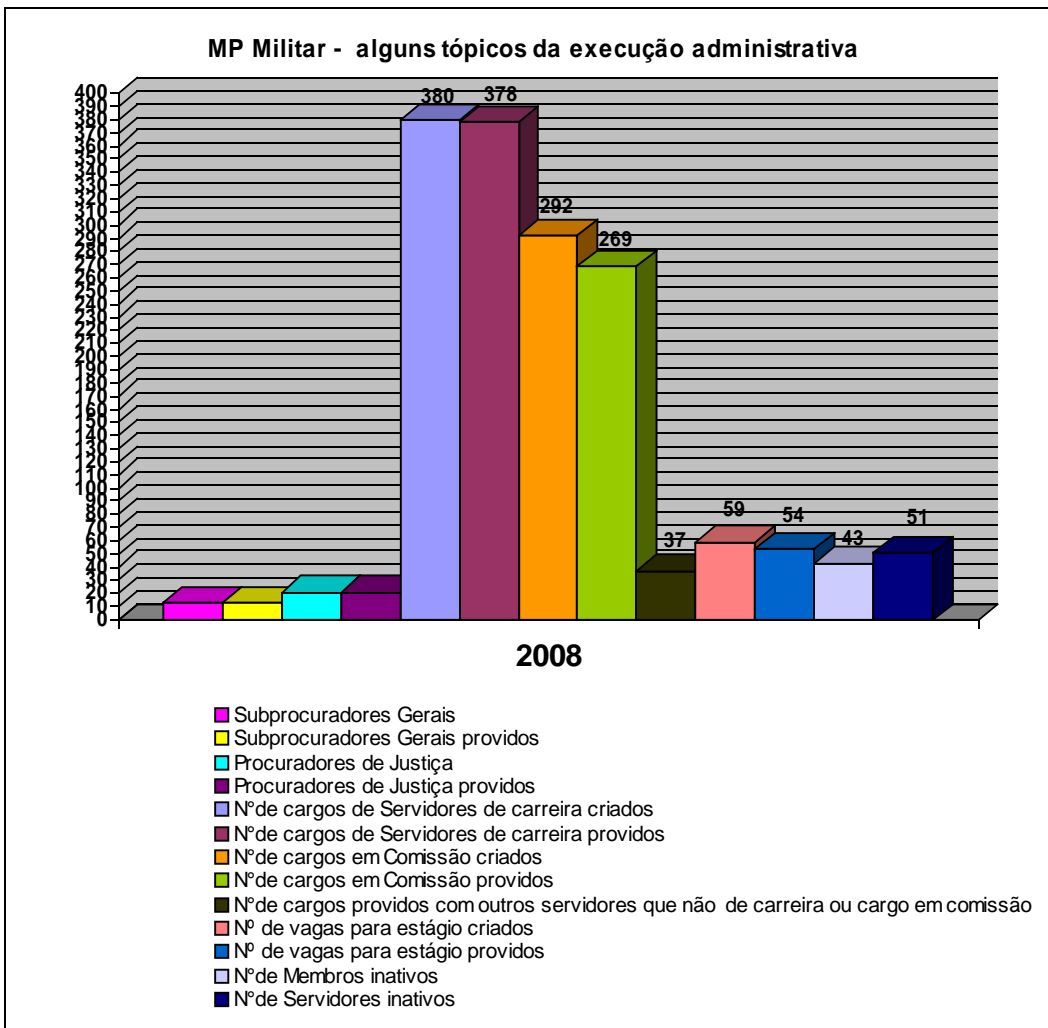
Item 8 - Total liquidado: R\$ 480.561,47
Total inscrito em Restos a Pagar não processados: R\$ 18.743.763,38

Item 9 - Total liquidado: R\$ 129.790.967,35
Total inscrito em Restos a Pagar não processados: R\$ 3.564.603,65

A análise dos dados fornecidos pelo Ministério Público Militar, embora o esforço para cumprir as determinações da Resolução, deixam algumas dúvidas. Não há, pelas informações o número de cargos Promotores Militares no Brasil e os que estão providos. Embora não seja a Instituição composta com muitos membros, por certo são mais do que trinta e quatro (34) membros em atividade.

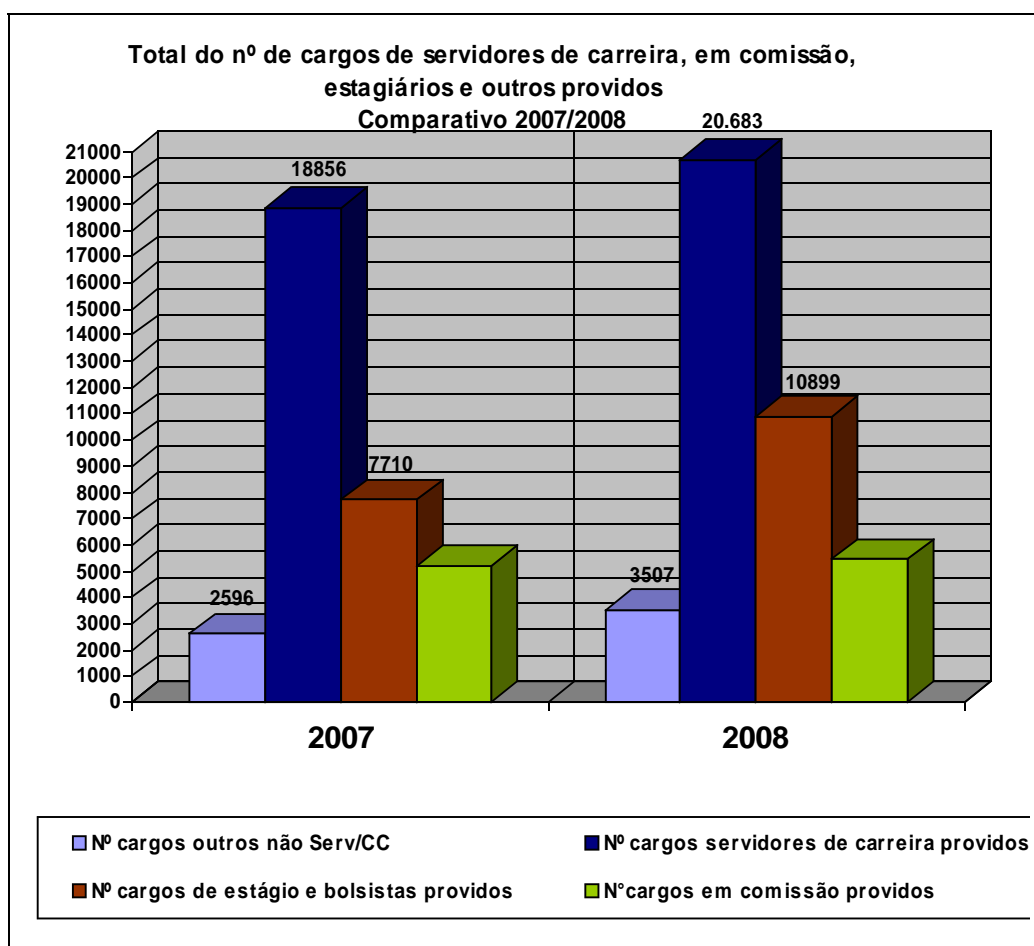
Também, os dados devem ser uniformes sobre os Ministérios Públicos, sejam dos Estados ou da União, impondo-se o ajustamento pela Comissão de Controle Administrativo e Financeiro.

5.1) Quadro comparativo do Ministério Público do Trabalho



6) COMPARATIVOS NO MINISTÉRIO PÚBLICO BRASILEIRO.

6.1 Quadro comparativo entre o número de cargos de servidores de carreira, em comissão, estagiários, bolsistas e outras formas de provimento, nos anos de 2007 e 2008, nos Ministérios Públicos dos Estados e da União

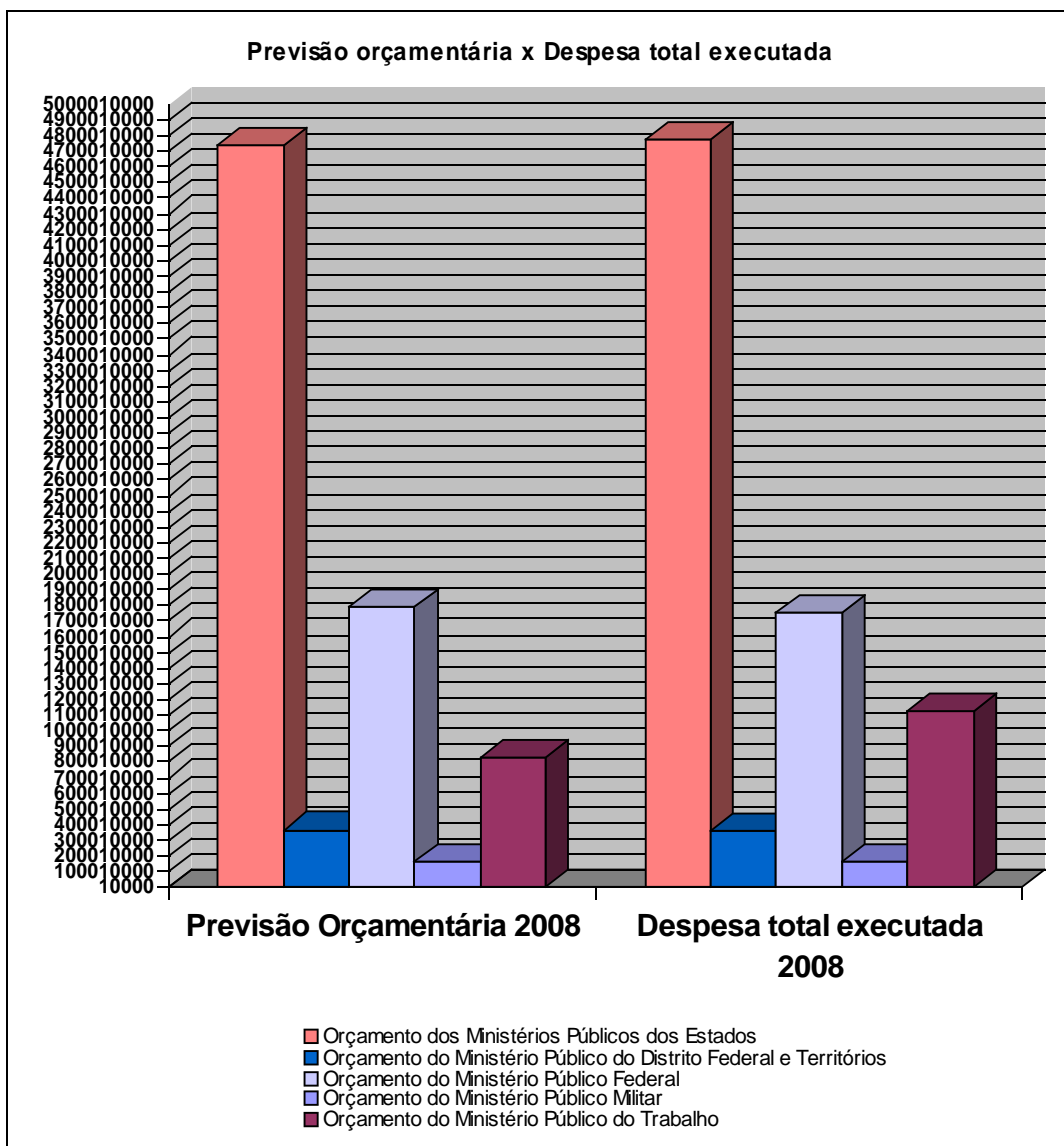


Esse comparativo, dada a sua importância, considera os Ministérios Públicos dos Estados e o Ministério Público da União através de seus ramos, o Ministério Público Federal, o Ministério Público Militar, o Ministério Público do Trabalho e o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Os dados apresentados revelam que, proporcionalmente, o número de cargos em comissão aumentou mais que o número de cargos de provimento efetivo, o que é incoerente com a necessidade de profissionalização da Instituição. De outra banda, podemos observar que, em 2008, o número de estagiários e bolsistas representa mais de 50% do número de cargos de provimento efetivo. Por fim, se considerarmos os cargos de provimento em comissão, os outros cargos providos, sejam

adidos ou cedidos e outros, bem como os estagiários e bolsistas concluímos que esses praticamente se eqüivalem aos cargos de provimento efetivo no Ministério Público brasileiro.

Também, deve ser destacado que não há dados específicos sobre trabalhadores terceirizados, contratados através de processo de licitação, e os servidores que, por convênio, atuam na Instituição.

6.2 Quadro comparativo do orçamento dos Ministérios Públicos dos Estados e da União com relação às despesas totalmente executadas em 2008



O comparativo entre o orçamento das diversas unidades do Ministério Público para o ano de 2008 com a despesa total executada nas respectivas unidades revela que a Instituição está adequada ao seu tamanho e que, em razão de sua organização e planejamento, tem crescido em todo o País, com cautela e dentro das possibilidades estruturais do próprio Estado brasileiro.

As peculiaridades são destacadas no exame dos dados que são oferecidos por cada Ministério Público, havendo ajustes que devem ser procedidos, mas que passam muito mais pelo treinamento de pessoal que alimenta os dados do que por equívocos ou práticas indesejáveis.